



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 61

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reportagem do jornal *Folha de Londrina*, sobre a difícil situação da suinocultura do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Sermão do Padre Euclides de Faria, no qual alerta o perigo do comunismo e ressalta a posição da Igreja Católica em defesa da Liberdade.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Necessidade da revisão da política de navegação e transporte fluvial da Amazônia Ocidental.

DEPUTADO ARY KFFURI — Posição turística de Vila Velha, no Estado do Paraná.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Necessidade de assistência mais efetiva do FUNRURAL ao trabalhador do campo, para que este possa fruir de seus benefícios.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Reconhecimento dos direitos dos Assistentes Sindicais do Ministério do Trabalho, tendo em vista a implantação do novo sistema de classificação de cargos.

DEPUTADO JORGE PAULO — Aumento que será concedido pelo Governo de São Paulo aos integrantes da Polícia Militar bandeirante. Extensão desse aumento ao funcionalismo da polícia civil daquele Estado.

DEPUTADO BENEDITO CANELLAS — Conferência pronunciada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, Dr. Gabriel Novis Nevos, ao ensejo do encerramento

da Jornada Médica de Rondonópolis, no qual se deteve em profunda análise do quadro social daquele Estado.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Indicação aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, dirigida ao Ministro da Agricultura, no sentido de que seja instalada, na Capital daquele Estado, com jurisdição em todo o Estado e Território de Roraima, a Coordenadoria do Extremo Norte.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Receptividade dos trabalhos legislativos junto ao povo.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Reformulação da política penal brasileira, com vistas à recuperação dos presidiários.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 18, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4/75-CN — Complementar, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de vereadores. **Aprovado** o substitutivo, com a ressalva contida no requerimento nº 11/75-CN, após usarem da palavra na discussão da matéria os Srs. Deputados Peixoto Filho, Nelson Thibau, Luiz Rocha, João Clímaco e Raimundo Diniz, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Deputados João Linhares, Alceu Collares e Senadores Ruy Santos e Franco Montoro.

1.4 — MATÉRIA APROVADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei nº 4/75-CN — Complementar. **Aprovada**, à sanção.

1.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio

Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima; ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA — Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Theódulo

Albuquerque — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amural Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bustos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zannotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arol-do de Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA;

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 341 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não tem conta o número de vezes que venho abordando as graves dificuldades que atravessa a suinocultura. Infelizmente, a despeito de tantas promessas, até hoje o Governo praticamente nada vem fazendo para solucionar o problema. O pouco interesse que vem demonstrando constitui um fracasso. Tanto isto é verdade que, no Rio Grande do Sul, mais de 60% da suinocultura foi eliminada por falta de providências seguras e acertadas.

Não vou estender-me sobre o problema, porque já o fiz muitas vezes, sem resultado, infelizmente. Para variar, vou ler oportuna e brilhante reportagem do jornal *Folha de Londrina*, que espelha precisamente o que se passa. É a seguinte:

“Preço mínimo para o porco vivo na fonte produtora, tomando-se por base o custo real de produção, é uma das 7 sugestões apresentadas pela Cooperativa Mista Rondon Ltda. (Copagril), de Marechal Cândido Rondon, ao Ministro Alysson Paulinelli, para aliviar a crise que atualmente atinge a suinocultura.

Em documento entregue ao Ministro da Agricultura, por ocasião de sua visita a Palotina, é informado que há três ou quatro anos a suinocultura era a principal atividade na região, praticada por produtores vindos há 20 anos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com muito conhecimento e experiência. O milho e a mandioca eram as culturas predominantes, plantadas para alimentação dos suínos. Porém, a partir de 1971, verificou-se uma mecanização sem precedentes na região, passando a predominar a soja e o trigo. A produção de suínos continuou, em menor escala e a Copagril, “preocupando-se em atender ao suinocultor, mantém uma fábrica de rações balanceadas um completo departamento de revendas de produtos veterinários, e similares para a pecuária, além de proporcionar assistência técnica ao criador cooperado”.

UMA CRISE QUE NÃO É NOVA

A transformação da agricultura regional é alinhada, com outros fatores, como os causadores da crise. Diz o documento que a crise da suinocultura não é nova e já foi levada ao conhecimento das autoridades governamentais nas seguintes épocas: outubro de 1969, novembro de 1972, agosto de 1973 e junho de 1974. “Porém, até hoje assistimos os secretários de Agricultura e ministros serem substituídos, bem como governadores e presidentes, sem termos uma solução para o problema” — acrescenta.

CUSTO DE PRODUÇÃO

O documento analisa também o custo de produção e demonstra que, com os preços atuais, o produtor tem prejuízo, tomando por exemplo uma propriedade de 25 hectares (a região é de minifúndios) com a exploração de 10 porcas-matrizes, produzindo 140 suínos por ano, que vão ao abate com seis meses de vida e com peso médio de 100 quilos, “cujo custo de produção nos dias atuais chegue a Cr\$ 5,56 o quilo de peso vivo”.

Continua, dizendo que “hoje o suíno tipo carne é comprado ao suinocultor a Cr\$ 4,50 o quilo de peso vivo, dando um prejuízo imediato de Cr\$ 1,06 por quilo, já que o suíno que não é classificado como tipo carne é comercializado a Cr\$ 4,20 o quilo de peso vivo, resultando num prejuízo ainda maior para o criador”.

OS 10 PONTOS DO ESTRANGULAMENTO

A Copagril acredita que a situação verificada em Marechal Cândido Rondon, é, praticamente, a mesma em todo o País, e passa a enumerar os pontos considerados como de estrangulamento do setor e que são os seguintes:

- 1) — O baixo preço pago pelo suíno em relação ao custo real de sua produção, não permite ao criador um resultado econômico, muito menos incentivo para que o mesmo eleve o nível técnico da sua criação a fim de apresentar um produto de elevado padrão para o mercado. Determina, sim, o abandono por esta atividade criatória;
- 2) — O suinocultor, ao vender a produção, leva de 30 a 40 dias para receber o pagamento, tendo que utilizar o sistema de Notas Promissórias Rurais, onde ele passa a ser o próprio avalista, para dar condições ao industrial (frigorífico) apurar o capital de giro para a compra dos suínos;
- 3) — O apoio creditício está limitado, pois raros são os financiamentos de custeio e mesmo de investimentos para a suinocultura;
- 4) — Não existe preço mínimo para o suíno. A CEP que anualmente estabelece os preços mínimos para vários produtos agrícolas não apresentou até hoje um estudo ou uma ficção de preço mínimo para o porco. A SUNAB fixa o preço da carne no consumo, não levando em consideração o custo real de produção, para avaliar qual o preço justo que o consumidor e o produtor deveriam ter, ilimitando, assim, os astronômicos lucros que atualmente auferem os intermediários e industriais pelo simples fato de manipular a carne sem risco algum, pois este só o criador é que enfrenta;
- 5) — Registram-se arbitrariedades na tipificação de carcaças, realizadas a revelia pelos compradores de suínos, determinando uma comercialização insegura com prejuízos diretos ao suinocultor;
- 6) — Ocorrem especulações no mercado do suíno, pois os compradores relacionam o preço do suíno com a safra do milho. Isto é, existindo milho no mercado o preço do suíno é baixo, por outro lado, não havendo milho, o preço continua baixo, pois o criador obriga-se a entregar o suíno por falta de milho para a alimentação, sem considerar que na entressafra o milho e a ração atingem preços altíssimos. Este ano, em particular, que o Governo Federal amparou o produtor de soja com os EGFs, liberados para as Cooperativas, determinou a pouca compra de soja pelas firmas exportadoras (multinacionais) que estão inclusive com a exportação de soja sob controle. Acontece que estas mesmas exportadoras estão com seus armazéns vazios entrando videntemente na compra do milho para exportação cujas cotações na Bolsa de Chicago são ótimas, isto sem dúvida vai determinar o desaparecimento e aviltamento do milho necessário para o consumo interno, tornando o preço do milho e da ração proibitivo para o consumo na criação de suínos;
- 7) — Para a incidência de ICM nas exportações de suínos vivos aos outros Estados, a pauta para efeito de cálculo é de Cr\$ 7,47 o kg. Esta incidência exorbitante limitou as exportações de suínos, dando condições as indústrias de nosso Estado auferirem maiores lucros, reduzindo o preço do porco e em consequência ampliando os abates diários. Conclui-se que o suíno tem preço elevado somente para atribuição;
- 8) — Não há amparo técnico sanitário na profilaxia e controle de doenças infecto-contagiosas que atingem o rebanho suíno, por parte dos órgãos encarregados;
- 9) — O recolhimento do Funrural não beneficia o criador, pois ele é enquadrado como empregador rural, dada a

condição de pequeno proprietário geralmente com empregados nesta atividade;

10) — A suinocultura não foi incluída na política Agrícola dos últimos governos e não houve incentivos, determinando a redução de nossos rebanhos, cuja atividade poderia absorver a mão-de-obra ociosa existente nas regiões de lavouras mecanizadas como é o caso de nossa região, evitando inclusive o êxodo rural.

SUGESTÕES CONTRA A CRISE

As sugestões apresentadas ao Ministro Alysson Paulinelli, para solucionar a crise da suinocultura, são as seguintes:

- a) — Seja fixado pelo Governo Federal, através dos seus órgãos competentes, o preço mínimo para o suíno vivo na fonte produtora, tendo por base o custo real de produção que segue em anexo, com atualizações periódicas motivadas pela variação do custo de produção, semelhante aos preços ditados pela CFP para produtos agrícolas;
- b) — Instituir uma comissão de Abastecimento de Produtos de Origem Animal, ligada diretamente à SUNAB, que além de tipificar e fixar o preço mínimo do suíno na fonte produtora, deveria coordenar ou esboçar a colocação da carne, banha e outros subprodutos industrializados no mercado interno ou externo. Nesta comissão faz-se necessário a participação de representantes da classe produtora;
- c) — Efetuar uma avaliação do custo operacional de certos frigoríficos de pequeno porte, evitando o funcionamento das indústrias antieconômicas ou que não tenham condições mínimas de funcionamento, regularizando inclusive as condições Técnicas Sanitárias;
- d) — Para o perfeito funcionamento dos Corredores de Exportação, além do acesso nas fontes produtoras com estradas pavimentadas, haveria necessidade de ampliar a instalação de câmaras frias, para regular o estoque e abastecimento do mercado interno e externo;
- e) — Incentivar a pesquisa para um melhoramento zootécnico de nossos rebanhos, através de cruzamentos com introdução de raças mais produtivas de carne, difundindo a hibridação neste melhoramento.
- f) — Ativar o fomento à suinocultura, através da ABCS — Associação Brasileira de Criadores de Suínos e da APS — Associação Paranaense de Suinocultores, com estudos técnicos e econômicos sobre esta nobre atividade, possibilitando assim o aproveitamento de mão-de-obra do pequeno proprietário e solucionando o abastecimento de carnes principalmente no mercado interno;
- g) — Promover campanha de esclarecimento junto ao consumidor, para que ele adquira o hábito de comer carne de porco, liberando assim a carne bovina para exportação, que além de ser mais procurada no mercado externo tem melhores cotações de preço."

Endosso, integralmente, o comentário do brilhante e corajoso jornal paranaense, apelando para que o Governo atenda à justa reivindicação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Durante uma cerimônia religiosa, em comemoração à padroeira de Portugal, N.S. de Fátima, o ilustre Padre Euclides de Faria, Chefe do Gabinete do Magnífico Reitor da PUC, foi celebrante dos atos religiosos.

Mesmo advertido pelo seu coadjutor, padre Marques, para que "não transformasse em manifestação política um momento que era apenas de oração", o ilustre celebrante pronunciou o sermão preparado para a ocasião, mesmo porque a advertência do padre-coadjutor foi contestada por alguns assistentes, em voz baixa, como exigiam os atos religiosos e o respeito à casa de oração.

Vale assinalar que cerca de 500 pessoas, convidadas, lotavam a Catedral Metropolitana, entre elas membros de Governos anteriores, o General exilado Antônio de Spínola, o Sr. Carlos Lacerda e outras pessoas em maioria contrárias ao regime atualmente vigente no país irmão; na verdade, houve até comícios-relâmpagos.

O sermão do ilustre Padre Faria foi pronunciado e com grande êxito não só para os que o ouviram como, com repercussão, em várias áreas.

Estou, em princípio, em inteiro acordo com o ilustre Padre Faria, pelo seu vibrante e sincero pronunciamento contra o Comunismo, em defesa da liberdade e a posição da Igreja contra o referido comunismo, posição que ele deixa bem clara e definida nas palavras pronunciadas na ocasião.

Conheço muito bem o ilustre Padre Euclides Faria, um prelado culto, um educador emérito, com todas as virtudes de um verdadeiro Ministro de Deus, em quem é lícito acreditar, seguir e acatar.

Por estar de acordo com ele e por acreditar no mesmo em que ele acredita é que peço a transcrição nos Anais do Congresso Nacional do discurso ou sermão que ele pronunciou naquela efeméride (13 de maio passado).

Mas com ressalvas quanto ao que nele se refere ao regime de governo vigente no velho e bravo Portugal, por vários motivos, entre os quais destaco:

1º É muito cedo e um tanto apressado para julgamentos e, principalmente, prognósticos sobre a situação política atual e futura de Portugal;

2º é preciso não esquecer que grande número de portugueses, exilados oficialmente ou não obviamente contrários ou descontentes com o regime instaurado em Portugal pelo MFA (Movimento das Forças Armadas) está aqui no Brasil; entre esses portugueses há muitos que ocuparam cargos importantes e outros que dispõem de meios para sustentar campanhas contra o atual governo português; gente que procurará aproveitar todos os ensejos para manifestar o seu descontentamento, como é natural, aliás;

3º que a grande maioria dos portugueses fixados no Brasil que não se naturalizaram é simpatizante ou apoiadora do regime deposto pelo MFA;

4º um amigo meu observou que, na bênção das terça-feiras, na frequentíssima igreja dos frades franciscanos do Mosteiro de Stº Antônio, no Rio, há um frade que, antes de dar a bênção, aproveita a ocasião para atacar, forte e agressivamente o governo comunista de Portugal.

Repito: peço a transcrição do sermão do ilustre Padre Faria nos Anais desta Casa, mas apenas pelo que nele se contém quanto ao combate ao Comunismo, e a posição da Igreja Católica em defesa da liberdade e contra a referida ideologia.

Com isto estou de pleno acordo e esta é também a minha posição.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FLORIM COUTINHO EM SEU DISCURSO:

A Igreja com júbilo e alegria recebe o Povo Português nesta Catedral, sobretudo, satisfeita por ver que Cristo de braços abertos no Corcovado foi o primeiro a dar o abraço de Amizade e este povo Apóstolo da Cruz de Cristo e Povo de Tradição e Heroísmo.

Meus caríssimos amigos de Portugal

Vamos voar alto — vamos agora a Portugal com os nossos pensamentos.

Vamos olhar de cima, como do alto de uma montanha, vamos esmiuçar, vasculhar, vamos penetrar naquelas artérias, para examinarmos o sangue que corre naquelas veias que lá se encontram.

Para facilitar a nossa penetração e meditação agora sob os auspícios da Senhora da Ajuda e da Virgem de Fátima, cuja festa, hoje, celebramos, peçamos o auxílio do Céu — **Ave Maria**.

Era uma vez — a estória dos 3 trabalhadores:

- 1) quebrando pedra, sangue raquítico
- 2) ganhando o meu salário, sangue mercenário
- 3) estou construindo a Catedral, sangue de herói.

Com que sacrifícios, com que lutas vai lentamente esta construção da Catedral Portuguesa, quando vemos o mal vermelho diante de nossos olhos, este câncer da Humanidade.

O Mal nunca vence o Bem, senão usurpando a este o necessário para o iludir, o arredar, o adormecer, o fraudar, o substituir, o vencer.

Se a injustiça, a mentira, o egoísmo, a cobiça, a rapacidade, a grosseria d'alma, a baixa moral, a inveja, o rancor, a vingança, a traição aparecessem nus e, desnudos os olhos do indivíduo, aos olhos do povo português, aos olhos da sociedade, aos olhos do mundo, ninguém preferiria o mal ao bem e o bem não se veria jamais derrotado pelo mal.

Mas o mal e, sobretudo, o mal político vermelho, esta terrível avariose, é, essencialmente, falso falsídico, falsificador e refalsado, sutil, sonso, alonga a cara triste e severa, baixa o olhar incerto e divergente, azeita a rispidez, varia a furta-cor da palavra insidiosa, fala todos os idiomas da mentira, pratica a sedução com os pequenos, com os grandes a baixaza, arrogância com os humildes, com os poderosos a sensibilidade, envolve nas altitudes da nobreza os sentimentos de prostituição e, professando não denotar nunca o que sente, nunca dizer o que pensa, não mostra, jamais, o que faz, com o chocalho nas mãos chocalham para a impostura.

Recordemos — conquanto, estamos voando sobre Portugal dos últimos dias — assim lemos em revista de nossa terra uma afirmação de um grande escritor:

"A opulência dos meios usados pelos comunistas deixou longe tudo o que se viu até hoje em matéria de propaganda."

"Mobilizaram o mundo rubro da propaganda e a vitória foi do comportamento de um povo."

Alcançaram menos de 13% de votação. Sobra-lhes agora partir para o mal, como eu dizia há pouco, partir para as conhecidas e sórdidas manobras finais.

É também chegado o momento da fibra lusa traçar e seguir o rumo branco da paz, da segurança e tranquilidade da nação, da consciência bem formada, da cara única que não pactua, não aceita tergiversações, nada como Pilatos que lava as mãos só, mas não lava a cara e a consciência. Assim como Cristo que morre porque não aceita o farisaísmo degradante.

"Sabemos muito bem, e o que é abominável que ele esteja a se apossar de Portugal contra a vontade da imensa maioria do povo."

E tanta gente que tem real interesse e capacidade para defender o povo ou cala ou se esconde atrás de um primarismo bem maniqueu, segundo o qual tudo o que não convém aos vermelhos é reacionário.

São os que quebram pedras homens sem sangue; são os mercenários que só querem o dinheiro.

Caríssimos irmãos portugueses:

Não existe reação vital sem calorificação ou febre.

Se um germe perigoso invade o organismo e a corrente circulatória se retarda e a combustão decai e os membros se desaquecem, mau sinal, prognóstico muito mau.

Se porém, é o que hoje pedimos à Senhora de Fátima — o coração não desmaia, o pulso cresce e a circulação se acelera e a temperatura alta, excelentes indícios, prognóstico animador.

É a vitalidade que acorda a luta, e a fagocitose que esperta e domina; são as células vivas que reagem contra as bactérias e as absorvem.

Portugal atravessa neste momento uma crise característica de febricitação.

Está posta a questão entre as duas alternativas entre os micróbios e os fagócitos.

De que lado se acabará por declarar a vitória?

Pelos germen homicidas?

Ou pelos elementos renovadores da saúde?

Que jamais aconteça em terras de Portugal o que noutras já aconteceu. Cito: uma bandeira que aí se levantou ao topo de todas as piratarías não é a flâmula saudável e esventolante das reconquistas.

É o trapo vermelho dos leiloeiros. Aí não se inscreveram: Liberdades. Bordaram-se martelos."

Aos caríssimos amigos uma bela e succulenta notícia — pude verificar pessoalmente pelos nossos jornais — os portugueses que vivem no estrangeiro votaram, foram às urnas e na contagem dos votos, perguntamos: quantos votos foram dados ao Partido Comunista? Ouçam com júbilo e atenção: nenhum!

Parabéns homens de ideal, homens de fibra. Lembremo-nos do poeta:

"Á Pátria honrai!

.....que a Pátria vos contempla
ó gente ousada, mais que
quantas no mundo cometeram
grandes cousas!

.....
O povo português, encostado
nos antigos
troncos nobres de seus antecessores"

Mas o perigo persiste por isto copiando o meu irmão de hábito Pe. Antônio Vieira, repito aos portugueses de hoje, o que ele dizia com veemência aos portugueses em 1640 — na Bahia desejando o bom sucesso das armas de Portugal contra as da Holanda, e eu falo contra as vermelhas piores que os holandeses.

Assim falou:

"Quare ab dormis domine?" "Porque dormes Senhor?"

Senhor vemos tudo isto, tão trocado que já parece que nos deixaste de todo e nos lançastes de Vós, porque já não ides diante de nossas bandeiras, nem capitânias como dantes de nossos exércitos.

Os que tão acostumados oramos a vencer e triunfar não por fraccos, mas por castigados, fazeis, que voltemos as costas a nossos inimigos e perdidos os que antigamente foram despojos de nosso valor, são agora roubo de nossa cobiça.

O que venho pedir ou protestar Senhor é que nos ajudeis e nos libertei. Mui conforme são estas petições ambas ao lugar e ao tempo. Em tempo que tão oprimidos e tão cativos estamos, pedimos senão que nos liberteis.

E na casa da Senhora da Ajuda, e eu hoje acrescento também da Virgem de Fátima, senão, que nos ajudeis. E como dizem que o segredo de Fátima seria a derrota e a queda de Portugal...

Não hei de pedir, pedindo senão protestando e argumentando, pois esta é a licença e liberdade que tem, quem não pede favor, senão justiça.

Se a causa fora só nossa, Senhor e eu viera a rogar, só por nosso remédio, pediria favor a misericórdia.

Mas como a causa Senhor é mais vossa que nossa — são inimigos que querem tragar e massacrar a nossa Mãe Igreja, e nossa Pátria — assim venho a requerer por parte da nossa honra e glória e pelo crédito de Vosso nome, razão à que peça só razão, justo é que peça só justiça.

Confio tanto de Vossa razão e benignidade que também disto vos hei de convencer Senhor! E se para isso não bastam os merecimentos de causa tão nobre para nós, suprirão os merecimentos da Virgem Santíssima da Ajuda e da Fátima, em cuja proteção, hoje aqui reunidos confiamos.

Conclusão

Portugal baluarte da civilização cristã. Terra de Santa Maria, Portugal ou continuará a ser católico ou deixará de ser Portugal.

Pátria escolhida por Nossa Senhora de Fátima para transmitir aos povos do século XX sua mensagem de prece e de amor.

Brasil, um Portugal grande, Portugal um pequeno Brasil, pequeno só na extensão de seu território, grande na alma de seus filhos.

De Portugal recebemos a religião e a língua; e a religião e a língua são a Pátria. Portugal há de escolher a liberdade contra a escravidão do comunismo aviltante. Terra de nossos avós. Terra de tradição e de heroísmo. Dominador dos mares, apóstolo da cruz de Cristo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os serviços de navegação da Amazônia Ocidental estão em franca decadência, fato que não se registrava em tempos passados. O rio Madeira, por exemplo, era servido por boa frota de navios de carga e de passageiros que faziam linha até Belém. Hoje, aquelas frotas estão reduzidas e a navegação fluvial na região passa por uma fase de declínio completo.

Entendemos que os nossos rios navegáveis, com o advento da tecnologia aplicada à construção de navios, deveriam estar equipados com embarcações modernas. O País vem fabricando embarcações que são vendidas ao exterior, enquanto na Amazônia a maior rede fluvial do mundo carece de uma frota capaz de impulsionar os transportes da área.

O caso da navegação nos rios Madeira, Purus, Negro, Guaporé e outros, é prova bastante do que alegamos. Em 1972 apresentamos projeto de lei propondo a criação da Companhia de Navegação da Amazônia Ocidental, empresa mista controlada pela União. Nosso projeto não foi aprovado, mas a idéia continua válida e atual. Não podemos exportar navios construídos em nossos estaleiros enquanto nossos inúmeros rios navegáveis ficam desguarnecidos de embarcações suficientes para o transporte de passageiros e cargas.

É preciso rever com urgência a política de navegação e transporte fluvial na Amazônia. É preciso colocar embarcações modernas em nossos rios.

Como exemplo do desaparecimento total dos nossos serviços de navegação citamos o do Território de Rondônia, onde dispomos do:

- Serviço de Navegação do rio Madeira — SNM
- Serviço de Navegação do rio Gy-Paraná — SEREJIPA
- Serviço de Navegação do rio Guaporé — SNG

Todos esses Serviços, cuja idéia de criação é positiva, louvável e necessária, se encontram em decadência administrativa e desaparelhados.

É preciso reaparelhar os serviços de navegação de Rondônia para que eles exerçam seu papel econômico e social de que tanto carecem as nossas populações ribeirinhas.

É preciso uma ação vigorosa não só no reaparelhamento e dinamismo desses serviços de navegação como num melhor amparo aos núcleos existentes nas fronteiras do Território de Rondônia, tais como Fortaleza de Abunã, Abunã, Núcleo do Yata, Guajará-Mirim, Príncipe da Beira, Costa Marques, Ilha das Flores, Rolim de Moura, Limoeiro, Pedras Negras e tantos outros locais do rio Guaporé que estão isolados e mal servidos no que diz respeito ao serviço de navegação.

O SNG precisa ser reestruturado e reequipado para exercer sua grande missão econômica, social e política na desguarnecida fronteira do Guaporé. Seu abandono é lamentado pela população da região que antigamente era beneficiada pelo atendimento que as

embarcações proporcionavam como meio de comunicação e transporte. Hoje se constata uma decadência inexplicável. Os moradores do Guaporé relembram, por exemplo, que houve época em que o SNG servia às populações ribeirinhas, tanto do Brasil como da Bolívia, num intercâmbio saudável. Hoje é o inverso. O nosso serviço de navegação se desapareceu e tal é o seu colapso administrativo que agora as embarcações bolivianas é que vêm transportando em grande parte as populações brasileiras localizadas na área. Verifica-se, pois, uma total inversão. Enquanto os nossos serviços de navegação entram em colapso por falta de administração e equipamentos condizentes com suas grandes missões, os bolivianos cuidam de equipar o seu serviço de navegação fluvial no Guaporé a ponto de servir também nossa população.

É preciso, pois, uma revisão da política de navegação fluvial na Amazônia e, no caso específico de Rondônia, acreditamos que o Sr. Governador Humberto da Silva Guedes, que assumiu recentemente suas funções, examinará a questão com vistas à dinamização dessas unidades administrativas do Governo do Território, tão necessárias ao bem-estar social das populações ribeirinhas.

É preciso que os Serviços de Navegação exerçam aquele papel primordial, finalidade precípua de sua criação. Transcrevo, a propósito, o trabalho do Dr. Nagib Jorge Badra, publicado no jornal **O Guaporé**, edição de 3 de maio de 1975, intitulado "GUAJARÁ-MIRIM E O ORIENTE BOLIVIANO", *verbis*:

GUAJARÁ-MIRIM E O ORIENTE BOLIVIANO

Não faz um mês o Jornal **La Presencia**, de La Paz, publicou que a Argentina havia liberado um crédito adicional de US\$ 6.000.000,00 para que fosse concluída a ligação ferroviária Santa Cruz — Trinidad. Desta forma o Oriente Boliviano estaria ligado a Buenos Aires por ferrovia que passaria por Santa Cruz.

O trecho Buenos Aires—Santa Cruz já está pronto e de Santa Cruz até Trinidad faltam menos de 200 Km para serem concluídos. O Plano boliviano seria completado por ligações rodoviárias que uniriam as localidades de Ribeiralta, Guayamerim, Cachoeira Esperança com Trinidad, e assim transformando Trinidad em centro viário de todo o Oriente boliviano.

Se examinarmos um mapa veremos imediatamente que Guajará-Mirim apresenta condições ideais de se transformar em pólo de irradiação de influência brasileira sobre o Oriente Boliviano. A rede hidroviária, que compreende a bacia do Guaporé e Mamoré, abrangendo uma área de mais de 300 mil quilômetros quadrados, sendo que 3/4 dessa área é boliviano e, portanto, naturalmente passível de influência brasileira.

Cabe, portanto, aproveitar essas condições privilegiadas para que esse mercado, hoje sem dúvida pouco expressivo, mas que no futuro será um dos maiores da Amazônia porque dentro dessa área temos, já comprovados, recursos naturais como manganês e ouro, e temos perspectivas de cassiterita, petróleo e cobre. O rebanho de gado que habita essa área já é o maior da Amazônia e abastece Guajará-Mirim, Porto Velho e Rio Branco e às vezes Manaus e ainda o mercado boliviano e parte do peruano. Não resta dúvida de que a Bacia do Guaporé e a do Mamoré é potencialmente a maior área geo-econômica da Amazônia.

Ora, grande parte dessa área principalmente o Vale do Guaporé, esteve sob controle econômico da Praça de Guajará-Mirim, quando a exploração de borracha era uma atividade compensadora. Quando Guajará Mirim financiava essa região boliviana, por volta de 1950-1965, todo o movi-

mento comercial era monopolizado em Guajará—Mirim, tanto para as compras como para as vendas. Posteriormente, depois de 1964, começaram a surgir obstáculos de todo tipo. O próprio preço da borracha não encoraja mais ninguém a se manter no ramo. Outras dificuldades surgiam no simples intercâmbio comercial, com exigências de controle do comércio de pacotilha, com limitações à própria exportação. Ou mesmo o comportamento arbitrário de autoridades em relação a cidadãos bolivianos.

Em resumo, os bolivianos, vendo essa dependência, começaram a buscar formas de cortá-las. Hoje Guajará-Mirim não vende para Bolívia mais sal, açúcar, combustíveis, álcool, e ainda mais compra. Todos esses artigos, hoje são mais baratos na Bolívia. E mesmo a própria borracha e castanha já são industrializadas lá mesmo.

O resultado disso tudo é que o argentino vendo o recuo de nosso comércio, retoma o avanço sobre o Oriente Boliviano. Não resta a menor dúvida de que os argentinos levam vantagens sobre nós brasileiros, uma vez que falam a mesma língua e têm uma tradição maior de que nós no comércio boliviano. Embora o Brasil faça esforços excepcionais para conquistar uma fatia maior no mercado boliviano (a prova disso é que temos agências do Banco do Brasil em La Paz, Santa Cruz e implantando outra em Cochabamba e já se fala até outra em Trinidad), nós de G. Mirim estamos batendo em retirada da Bolívia. Isto é uma contradição, porque as portas de entrada para a Bolívia são poucas, temos Corumbá, no Mato Grosso, que tem comunicação ferroviária com Santa Cruz e temos G. Mirim que tem ligação hidroviária com Trinidad. As outras entradas para a Bolívia são inexpressivas porque não dão acesso a centros de irradiação comercial, cultura ou política.

É inconcebível que quando o Governo Federal faz um esforço tremendo para conquistar mercados e se projetar internacionalmente, nós de Rondônia não façamos nada para completar esses notáveis esforços. É de admirar que SUDECO — SUDAM ignorem aspectos geopolíticos nos planos que faz para Rondônia. Simplesmente Guajará-Mirim não existe.

É significativo que somente agora os argentinos tenham resolvido completar a ligação Trinidad.

Sabemos que existe um plano brasileiro para ligar, por rodovia, o Oriente Boliviano com La Paz. Esse plano era anterior a crise do petróleo. É possível que agora tenha engavetado. E mesmo que ainda exista não cremos que rodovia concorra com ferrovia.

Os argentinos viram a crise do comércio inter-regional, viram a crise do petróleo, em resumo, viram as perspectivas brasileiras se reduzirem e naturalmente aproveitaram a situação. Voltaram a agir para solidificar sua posição, antes ameaçada.

A ineficácia brasileira pode ser medida pela Balsa que já deveria estar funcionando há mais de 4 meses. A balsa que uniria G. Mirim a Guayamerim está pronta, faz três meses, mas não aprontaram ainda os atracadouros, nem do nosso lado e nem do outro. Ora, o interesse é nosso. Com essa balsa nós iremos buscar e deixar mercadorias que ativariam nosso comércio e nossa posição nessa área.

A presença brasileira no Vale do Guaporé está desaparecendo porque não há mais estímulo para as populações ribeirinhas. Isto representa um recuo injustificável frente ao passado, e teremos de reconquistar essas áreas com mais sacrifício do que antes, porque o custo social hoje é mais elevado do que antes.

É preciso agir para pelo menos manter o comércio Brasil—Bolívia nos níveis de antes. Para isso precisamos ter a mentalidade livre de imposições importadas, fazendo do rio o elemento natural de penetração de nossa influência, aproveitando aquilo que a natureza nos deu de presente."

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ary Kffuri.

O SR. ARY KFFURI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Qualquer guia turístico do Paraná dá uma informação bastante correta, porém parcialmente tendenciosa. Vila Velha, uma das mais importantes atrações turísticas do Paraná, é sempre apresentada como distando 83 quilômetros de Curitiba, o que é rigorosamente certo. Essa informação constante, repetida nos guias e nas informações oficiais milhares de vezes, Sr. Presidente, cobriu e desvalorizou outra informação bem mais correta e condizente com a realidade: a informação de que Vila Velha está situada dentro do Município de Ponta Grossa, a apenas 20 quilômetros da sede do município.

Não é possível mais, Srs. Congressistas, mesmo querendo, minimizar a grandeza de Ponta Grossa dentro do universo sócio-político-econômico-financeiro do Estado do Paraná. Falar de Ponta Grossa, portanto, é falar do Paraná, sem sequer se pensar em menosprezar nossa bela e insubstituível capital — Curitiba.

Espécie de ponte que liga os Estados do Sul ao restante do Brasil, o mais importante entroncamento rodoviário e ferroviário da Região Sul, "Capital Mundial da Soja", com uma população de cerca de 200 mil habitantes, de clima agradável mesmo no inverno, dotada de rede de hotéis à altura, acrescida agora de mais um importante estabelecimento de gabarito internacional, o "Hotel Vila Velha" — Ponta Grossa, a conhecida Princesa dos Campos, hoje elevada à categoria de metrópole de vasta região do Sul do Paraná, está em condições de substituir, pelo menos em parte, Curitiba como sede para os turistas que demandam Vila Velha.

Em virtude disso, Srs. Congressistas, e na qualidade de representante de Ponta Grossa, onde resido, quero dar o bom exemplo aos dedicados Diretores, Técnicos e Funcionários da PARANATUR, no sentido de, daqui por diante, ao me referir a "Vila Velha" como ponto de atração turística no Paraná, acrescentar a informação correta e completa — "Vila Velha, localizada no Município de Ponta Grossa", ou então — "Vila Velha", a apenas 21 quilômetros de Ponta Grossa, a 83 de Curitiba.

Falar de "Vila Velha" em si é ocioso. Desafio permanente à mente do homem e à Ciência, onde a natureza, no correr dos milhões de anos, foi preparando um espetáculo estranho, esculpindo formas estranhas na rocha pura; "Vila Velha" oferece ao turista brasileiro ou estrangeiro, em seu Parque Estadual, condições perfeitas de manutenção no local, com lanchonetes, **camping** e equipamento necessário, condições essas que, se necessário, serão perfeitamente completadas em Ponta Grossa, sem sair do Município, em estrada asfaltada de primeira qualidade, onde o espetáculo da natureza continua estarrecedor, sem tirar a sensação de se estar ainda recuando no tempo, milhares e milhares de anos. No entanto, Srs. Congressistas, a propaganda turística bem feita conseguiu, aliada quem sabe à desídia do passado, desligar "Vila Velha" de Ponta Grossa, unindo-a a Curitiba, da qual dista mais de 80 quilômetros.

Estou aqui, pois, para reparar esse erro e devolver a Ponta Grossa o que por direito lhe pertence. E espero que, daqui para a frente, a orientação turística paranaense saiba colocar as coisas em seu devido lugar, pois do contrário estarei nesta tribuna, e onde for necessário, protestando contra a injustiça que, no correr dos anos, tomou corpo contra Ponta Grossa, "A Capital Mundial da Soja", a "Princesa dos Campos Gerais", a cidade onde, quem a visita não é apenas mais um visitante, mas é, isto sim, hóspede da cidade. E para que este meu

pronunciamento seja ainda mais incisivo, eu o terminarei com a frase que pretendo usar sempre, em meus pronunciamentos, em meus impressos, em minha correspondência, em minhas entrevistas: "Visite Vila Velha — dentro do Município de Ponta Grossa"!

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Cunha Bueno. (Pausa.)

Sua Ex^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há pouco tempo, usei desta tribuna para denunciar as dificuldades que o trabalhador rural vem encontrando para fruir os poucos benefícios que lhe confere a legislação sobre o FUNRURAL. Dizíamos, então, que os agentes dessa entidade são, em geral, desconhecidos e em cidades como Campinas, onde a atividade rural é intensa, não há sequer um representante do FUNRURAL, precisando os trabalhadores da região se deslocarem até Valinhos para o encaminhamento de seus papéis.

Infelizmente, a situação continua a mesma. Continuo recebendo novas reclamações sobre o mesmo assunto. São infelizes trabalhadores rurais que, incapacitados para o trabalho ou tendo atingido a idade limite, pretendem receber suas aposentadorias e nada conseguem. Não bastasse a prática inexistência do FUNRURAL, seus serviços médicos são deficientíssimos. Geralmente, a assistência médica aos rurícolas é dada nas Santas Casas, nos mesmos moldes da que é dispensada a indigentes. E, quando se trata de exame médico para fins de aposentadoria, raros são os profissionais que atendem convenientemente os trabalhadores.

Recebo notícias de Indaiatuba, Estado de São Paulo, onde um trabalhador rural, depois de idas e vindas à Cidade de Itu, conseguiu apresentar todos os seus papéis, sendo encaminhado à Santa Casa para submeter-se aos exames médicos. Naquele nosocômio, um médico cujo nome nem se sabe, recusou-se a examiná-lo, limitando-se a dizer-lhe que tinha ainda condições de trabalho, dando por encerrada a sua missão. O interessado não sabe a quem recorrer porque, como já disse, o FUNRURAL é um grande ausente. Uma petição foi endereçada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itu, pedindo providências e solicitando a realização de uma Junta médica. Resta saber, Sr. Presidente, se o Sindicato poderá dar solução ao problema ou se saberá a quem encaminhar o caso.

Afinal, Sr. Presidente, o FUNRURAL tem o dever de dar assistência a uma grande parte da população brasileira. Já era tempo de manter serviços burocráticos e assistenciais com habilitação, como acontece no caso do INPS, a dar solução a esses casos. Se o FUNRURAL não se estrutura, se não tem condições de atendimento, será de toda conveniência entregar-se à máquina já montada do INPS a tarefa de atender ao trabalhador rural. É verdade que uma tal decisão iria sobrecarregar ainda mais o INPS que nem sempre atua satisfatoriamente em seu próprio campo de atividade. Mas, o que não se compreende é que o trabalhador rural, já prejudicado em relação às prestações a que faz jus, ainda se veja na contingência de precisar dirigir-se à Justiça sempre que necessite receber um benefício, por menor que seja.

Fazemos daqui um apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social no sentido de que se detenha seriamente no problema previdenciário do trabalhador rural. O trabalhador do campo é o que recebe menores salários, é o que vive em maiores dificuldades, é o que mais sofre por falta de assistência médica e social. Admite-se que o Estado tenha dificuldade em levar a essa gente a assistência que merece. O que não se compreende, o que não se justifica, é que lhe recuse o pouco que a lei lhes garante. E, infelizmente, com o FUNRURAL desaparecido como se apresenta, o certo é que quando o trabalhador rural precisa de um benefício não tem a quem recorrer, a não

ser que vá direto às portas da Justiça, tarefa que também não é das mais fáceis a ele que é tímido, de poucas luzes, sofredor, sem recursos de qualquer espécie.

Estamos certos, Sr. Presidente, de que o Sr. Ministro do Trabalho não quedará inerte diante dessa situação. Sua Excelência tem procurado aperfeiçoar a máquina burocrática do INPS e não custará estender essa experiência ao setor do FUNRURAL. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais um problema para o ilustre Ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho, resolver, desta feita, como se diria, fazendo "justiça com as próprias mãos". Um dos mais complexos e controvertidos assuntos da administração pública em nosso País tem sido, exatamente, a política de pessoal, sempre prejudicando o funcionalismo e não trazendo benefícios à Nação.

Pois bem, Sr. Presidente, os Assistentes Sindicais do Ministério do Trabalho, mesmo integrando o Quadro de Inspectores do Trabalho, na conformidade da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, não tiveram, até hoje, seus direitos reconhecidos.

Por essa lei, foram eles situados no mesmo grupo ocupacional, com similaridade de funções e atribuições, apenas com uma diferença: a parte salarial, que é, exatamente, a que mais interessa a quem vive exclusivamente do serviço público.

A própria Administração proclamou, por diversas vezes, a igualdade ou a semelhança de atividades dessas duas classes, propondo, assim, a "fusão", recomendada pela conveniência do serviço público.

Já em Aviso de 1970, encaminhado ao DASP, o então Ministro do Trabalho acentuou a necessidade dessa fusão e alinhou todos os dispositivos de lei sobre a matéria. Não se processou essa integração. Por último, em fevereiro do corrente ano, os Assistentes Sindicais, baseados no reconhecimento oficial de que desempenham funções similares às de Inspetor do Trabalho, pleitearam lhe fosse deferida a oportunidade de realização da prova de acesso concorrente, tudo, estritamente dentro da legislação que rege a matéria. Não houve atendimento a esse pedido e, agora, duas outras circunstâncias de relevo reforçam a necessidade dessa providência. Uma consistente no procedimento do Governo de dar impulso e conclusão ao Plano de Classificação de Cargos, como parte da Reforma Administrativa e, a outra, refletida na gravidade acentuada da deficiência de fiscalização no setor específico, do Ministério do Trabalho, como salientou o Titular da Pasta, em pronunciamento público de larga repercussão da imprensa do País.

Acresce, Sr. Presidente, que para a solução definitiva ora reiterada, não há qualquer impedimento ou inconveniência, tanto da parte financeira, quanto da disponibilidade de vagas. É que no próprio II PND está previsto um Projeto de Incremento da Inspeção do Trabalho, com o respectivo financiamento.

A propósito, a Exposição de Motivos do então Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, integrante do Plano, salienta em princípio:

"A quantidade atual de Inspectores do Trabalho e de postos de fiscalização é insuficiente para atendimento dessa necessidade, reclamada de há muito como medida administrativa imperiosa e inadiável."

Por isso mesmo, propôs a integração, com programação a ser desenvolvida, inclusive mediante a renovação e ampliação do quadro de Inspectores do Trabalho, para atingir o contingente mínimo de três mil, até o fim do período. E o financiamento do projeto, calculado até 1979, é da ordem de 167 milhões de cruzeiros, abrangendo apenas a renovação e ampliação do quadro de Inspectores do Trabalho e a criação de mil Postos de Fiscalização e Identificação Profissional.

Mesmo considerando as vantagens complementares, é evidente que há disponibilidade, de sobra, para que se faça a integração das classes.

Note-se, além disso, que, mesmo que todos os cargos de Inspetor estivessem preenchidos, é de quase dois mil o déficit de servidores na fiscalização, considerado o total de três mil a que se refere o II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Isso significa que, ainda integrados na classe de Inspetores os atuais Assistentes Sindicais, restaria parcela ponderável de lugares para provimento, segundo novas exigências que fossem julgadas convenientes.

Por fim, Sr. Presidente, importa ver que a integração pretendida não ofende critérios vigentes, não prejudica os atuais Inspetores nem cria privilégios para os Assistentes Sindicais, pois, se entre estes existem titulares não-diplomados em Direito ou em Ciências Contábeis, também os há no número daqueles e, num e noutro caso, sem prejuízo para a administração, que lhes deu experiência e treinamento. Diante dessas razões, afigura-se conveniente, justa e oportuna a fusão pretendida, inclusive à luz do disposto no art. 9º da Lei nº 5.645, de 1970, ou segundo o prudente critério facultado à administração para implantação do novo sistema de classificação de cargos. É o que corresponde, diante dos fatos e textos examinados, ao espírito de Justiça da Administração Federal. Se assim, porém, não for admitido, será o caso de facultar-se, pelo menos, a prova de acesso concorrente anteriormente pleiteada, como forma de abrir margem a que se corrija a injusta discriminação prejudicial também, reconhecidamente, aos interesses da Administração.

É o caso, Sr. Presidente, de novas diligências do Ministério do Trabalho junto ao DASP, no sentido de que se corrija, o quanto antes, essa anomalia administrativa que se arrasta através dos anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Paulo.

O SR. JORGE PAULO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com o visível intuito de corrigir distorções existentes, e que certamente demandam correção, o Governador Paulo Egídio enviou Mensagem à Assembléia Legislativa do meu Estado com a qual, e através de Lei Complementar, buscar obter da representação do povo de São Paulo meios legais de revalorizar os proventos hoje atribuídos aos integrantes da Polícia Militar bandeirante.

Trata-se, sem dúvida alguma, de providência justíssima, pois a verdade que ninguém nega é que a constante presença da inflação vai, diuturnamente, corroendo o poder de compra do dinheiro; e, mais ainda, os atuais estímulos pagos aos oficiais e praças da Polícia Militar de São Paulo estão aquém das necessidades mezinhas da gloriosa corporação.

Assim, não resta senão louvar e aplaudir a iniciativa do Governador Paulo Egídio. Mas — louvando-a e aplaudindo-o — porque justa e oportuna, não deixar de reconhecer que, encarada no conjunto das atividades policiais, ela se apresenta como algo de discriminatório.

Explico-me:

Não é possível, humanamente, esperar, menos ainda exigir-se relevantes serviços de uma corporação policial, sujeita inclusive a todos os riscos, inclusive os da própria vida, se ela vive assoberbada até mesmo com os problemas diários de sobrevivência pessoal e familiar.

Aquele servidor, público ou privado, cujos salários não bastam ao mínimo a que todo ser humano tem direito, não pode, muito naturalmente, dar ao Estado ou ao empregador particular a contrapartida de uma elaboração realmente efetiva.

Pagando mal — eu diria mesmo pagando pessimamente — não pode o Estado recrutar novos elementos para tais serviços, que são de todo em todo indispensáveis à segurança pública. Haja vista o que vem ocorrendo desde longo tempo, ou seja, o número restritíssimo

de candidatos às vagas existentes. Muitos poucos tentam participar de serviços áspers e difíceis, onde a remuneração é por demais inferior.

Assim, e paralelamente à justa revalorização dos proventos que o Governador Paulo Egídio pretende para a Polícia Militar de São Paulo, é indispensável urgente e inadiável, mesmo, que se tenha olhos para ver todos os problemas que angustiam a Polícia Civil.

Há — na Polícia Civil bandeirante — desníveis imensos, com alguns poucos percebendo salários compatíveis com as responsabilidades e os ônus de seus cargos, e multidões a quem se pagam quantias irrisórias.

Isso explica, por si só, os claros que existem na Polícia Civil e a qualidade do serviço, que vai deperecendo, à míngua de estímulos e de atenções.

Eis por que, louvando a providência pedida em favor da Polícia Militar (e que, tenho certeza, a Assembléia Legislativa aprovará) apelo para o ilustre Governador Paulo Egídio, no sentido de que S. Exª proceda de igual maneira para com o funcionalismo da Polícia Civil, de tantas tradições e de tantos serviços prestados ao nosso Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Benedito Canellas.

O SR. BENEDITO CANELLAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao ensejo do encerramento da Jornada Médica de Rondonópolis, o Dr. Gabriel Novis Neves, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, pronunciou notável conferência em que se deteve em profunda análise em torno do quadro social de meu Estado.

Promovendo vertical intervenção científica num campo rigorosamente humano, o Reitor Gabriel Novis Neves demonstrou íntima sintonia com um âmbito conjuntural de indistigável conotação.

Recusando o enfoque da temática humana através de uma lente azul — por ser enganosa — o Dr. Gabriel Novis Neves preferia a análise agreste de um quadro clínico.

O distinto homem de cátedra — ao renunciar às molduras demagógicas — interpretou a paisagem social de Mato Grosso com impressionante profundidade.

Constata-se, da forma mais meridiana, o paralelismo da palavra iluminada do conferencista com as teses restauradoras e humanitárias da Revolução.

Ao aplaudir o texto lúcido desta conferência, peço seja ela transcrita nos anais do Congresso Nacional.

Eis o seu conteúdo:

“De alguns anos para cá parece ter sido adotada neste País a Filosofia de que a Saúde é igual a desenvolvimento econômico, portanto deveríamos esperar o desenvolvimento para desenvolvermos automaticamente o nosso sistema de Saúde.

Em consequência, o investimento público em Saúde e em pesquisa para a Saúde tem sido muito baixo em relação ao crescimento econômico global. Esta tese, embora verdadeira do ponto-de-vista de tecnocracia desenvolvimentista, traz contradições sócio-culturais inexplicáveis para um País como o nosso:

1º) Marginalização de uma longa faixa da população que não pode “comprar” um bem que deveria ser de direito de todos: A Saúde.

2º) Desestímulo do desenvolvimento da Saúde Pública que cede lugar à iniciativa privada para os que podem comprar a saúde de imediato.

3º) Desestímulo à pesquisa em Saúde e portanto uma queda do know-how de aquisição lenta e progressiva.

Entendemos como desenvolvimento um crescimento harmônico de bens e serviços em que a Saúde e a educação

acompanham par e passo os progressos materiais do País e da sociedade.

E dentro desta filosofia que parece ter sido adotada, enfocaremos Mato Grosso sob o "prisma-Saúde".

Mato Grosso é, antes de tudo, um Estado desabitado e por isso mesmo, inexplorado. No seu imenso território vive uma população dispersa, que se distribui de maneira bastante irregular.

Salienta-se que a capacidade demográfica de Mato Grosso ainda está muito longe de ser esgotada e que o "ótimo" da população, o máximo de renda *per capita* ainda se acha muito distante, podendo o Estado beneficiar-se consideravelmente com o aumento da população.

Durante longo espaço de tempo Mato Grosso permaneceu isolado. Esse isolamento refletiu-se em sua demografia.

Mas através dos troncos rodoviários, passamos de um isolamento para uma participação total na economia brasileira.

Na década de 1910, já se registrava no Estado a criação dos primeiros núcleos coloniais.

Acredita-se que a colonização até agora conhecida no Estado teve e tem o seu valor de destaque. Partiu de áreas inóspitas e transformou-se em centros urbanos já considerados como pólos de desenvolvimento.

O Norte do Estado merece especial atenção por encontrar-se *In Totum*, no estágio da ocupação do vazio demográfico.

Se assim acontecer, não só se estará procurando diminuir a marcha desordenada do Trabalhador Rural, como também, se estará dando melhores condições e oportunidades de trabalho, permitindo o seu engajamento no processo de desenvolvimento, através de uma participação mais justa na distribuição da renda, com vistas a uma mais próxima justiça social, esperança e anseio de todos nós.

Outro fator da evolução demográfica de Mato Grosso deve-se ao contingente migratório.

Em 1960, os não-naturais de Mato Grosso representavam 30% da população, elevando-se para 40,5% em 1970.

A faixa etária dos imigrantes que compõe a população deste Estado varia de 18 a 45 anos, geralmente oriundos do Centro-Sul do País.

Esse contingente em percentual assim estaria distribuído:

80% agricultura e pecuária;

16% opção de nova vida;

4% setor técnico especializado (Gov. e Universid.).

Como característica da população de Mato Grosso que apresenta um considerável interesse econômico e social temos a sua composição por idade.

A pirâmide etária de Mato Grosso é típica de um Estado de alta natalidade e alta mortalidade, compreendendo uma elevada percentagem de jovens e uma baixa proporção de pessoas idosas, 65 anos ou mais.

Se, de um lado, a forte proporção de jovens constitui, indiscutivelmente, um aspecto favorável para o futuro de Mato Grosso, convém não esquecer que ela representa, atualmente, uma considerável carga para a economia.

O Grupo de jovens abrange 45,1% da população e, pela sua idade, não participam da produção ou, pelo menos produzem menos do que consomem, achando-se ainda em período de formação cultural ou adiestramento técnico. Um prolongado período de formação cultural e técnica constitui uma inversão produtiva, por que permite obter melhor especialização e mais completa qualificação de mão-de-obra.

Em Mato Grosso de cada 1.000 adultos deve-se educar 819 jovens de menos de 15 anos.

Entretanto, somente a população economicamente ativa tem condições de arcar com essa responsabilidade.

Levando-se em conta que a população que, teoricamente está entre 15 a 59 anos, representa 51,5% da população total, esse encargo torna-se demasiado ainda mais se considerarmos que apenas 37% dessa população participa efetivamente da força produtiva.

Entre as dificuldades que se opõem ao desenvolvimento dos estudos da demografia brasileira, a mais grave consiste nas lacunas irreparáveis da estatística no que diz respeito à natalidade e mortalidade.

Essa dificuldade se faz também presente em Mato Grosso, principalmente por ser esse Estado possuidor de uma área de 1.231.549 quilômetros quadrados e sua população acusou em 1970 uma densidade média de 1,32 habitantes por km².

Podemos dizer que 90% da população mato-grossense acha-se concentrada em apenas 41% de sua área.

Outro aspecto negativo de Mato Grosso em relação a estatística é o sub-registro, principalmente se levarmos em conta que nossa população assim se distribui:

57% na zona rural e 43% na zona urbana.

Tomando por base os indicadores de saúde, assim se apresenta Mato Grosso:

Natalidade geral

Quanto aos nascimentos ocorridos entre os anos de 1960 e 1970, observa-se a queda progressiva do coeficiente que atingiu em 1970, o nível de 13,58 por mil habitantes.

Mortalidade geral

Apesar das conhecidas limitações do coeficiente geral da mortalidade, torna-se ele útil quando se procura expressar a intensidade global do problema da mortalidade. Oferece ele uma medida aproximada das condições de saúde de uma região.

Do ponto de vista econômico, a mortalidade é de grande importância. Considerando a divisão feita entre jovens e adultos, cumpre assinalar separadamente as consequências econômicas de mortalidade nesses dois grupos.

Um aumento de mortalidade dos jovens significa uma perda de capitais investidos em gastos de educação, antes que estes jovens tenham podido começar a produzir; um aumento da mortalidade dos adultos significa uma redução na vida média produtiva do indivíduo. É claro que uma redução da mortalidade terá consequência exatamente simétrica dos precedentes.

Tanto no caso dos jovens, como no caso dos adultos, há evidentemente uma perda econômica a ser evitada, excluídos aqui os aspectos sociais do problema.

Registra-se que para o Estado de Mato Grosso nos anos de 1960 a 1970 o coeficiente de mortalidade sofreu algumas flutuações, indo atingir ao máximo em 1968, com um coeficiente de 5,30 por mil habitantes.

A partir dessa data nota-se uma queda progressiva do coeficiente que atingiu em 1970 o nível de 4,42 por mil habitantes.

Mortalidade infantil

O Estado de Mato Grosso apresenta uma alta mortalidade infantil. A redução mais intensa que se pode conseguir é a mortalidade devida a causas exógenas, isto é, vindas de ambiente físico, econômico e social.

A melhor política é agir sobre o meio através de medidas de engenharia sanitária, de melhoria das condições de vida (alimentação, habitação, etc.) o que por sua vez exige, também, inversões de capital adequadas, capazes de produzir

efeitos diretos e indiretos, no sentido de melhorar o *standard* de vida da população.

A definição de saúde concebida e adotada pela OMS como um estado de completo bem-estar físico mental e social e não apenas a ausência de doenças, em que pese a sua falta de especificidade, representou a nosso ver uma das maiores conquistas doutrinárias deste século. De fato, se é impossível atingi-la em toda a sua plenitude, é também verdade que a doutrina que encerra amplia de tal modo o conceito de saúde que ele passa a confundir-se com o próprio conceito de felicidade. Se de um lado o alargamento conceitual dificulta a plena consecução dos objetivos propostos, de outro os postulados doutrinários abrem enormes perspectivas para a compreensão da função social do profissional da saúde, em favor do bem-estar da humanidade.

Em nossa realidade, digo em termos de Mato Grosso, a definição de saúde consegue estar ainda mais distanciada do objetivo proposto.

Por isso indago:

"O que seria mais difícil, atualmente, mudar a cultura ou subcultura dos responsáveis pela saúde pública no sentido de adotarem a ideologia humanística ou mudar a cultura ou subcultura do povo que recebe benefícios?"

Ou por outra:

"Não estaria, por exemplo, a construção de um estádio de futebol contribuindo não apenas em seu sentido estrito e sim no sentido lato para aproximarmos um pouco do completo bem-estar físico social e mental?"

O circuito vicioso que assola a saúde se faz cada vez mais vigoroso: baixa de renda *per capita*, pouca escolaridade e como consequência baixo índice de esperança de vida.

Compreendemos ser quase impossível conseguirmos vez por todas equilibrar o completo bem-estar físico, social e mental.

Somos um aspecto que aproxima e distancia infinitas vezes da morte, daí ser esta definição quase utópica, pois torna-se mais fácil alcançá-la em sua plenitude em intervalos não constantes e bastante espaçados.

No Brasil, segundo o DNT, a situação é a seguinte:

"em 1 minuto se infecta 1 ou 2 pessoas;

cada cinco minutos surge um novo caso;

entre 30 e 40 minutos, morre um paciente de tuberculose".

E Mato Grosso, principalmente, muito tem contribuído em dados estatísticos para esse drástico resultado.

A "esperança de vida do mato-grossense" só poderá ser aumentada se através de um somatório de esforços conseguirmos eliminar os principais pontos de estrangulamento.

Como tentar eliminar esses pontos de estrangulamento, lembrando que em 73 só no Estado de São Paulo foram notificados 400 casos não autóctones de malária contraídos em Mato Grosso; e que 1/4 dos leitos hospitalares estão sendo ocupados por pacientes cujas doenças são provenientes da água; e a mortalidade infantil é de 100 por mil habitantes; e que a abertura de estradas na selva, com a conquista da Amazônia, está alterando o nosso equilíbrio ecológico em várias áreas do nosso trópico úmido e disseminando infecções e infestações as mais variadas?

Somente dando uma prioridade máxima ao problema de formação do pessoal necessário ao funcionamento adequado dos serviços de saúde.

A carência desse pessoal, em seus diferentes tipos e categorias, representa o maior obstáculo para o desenvolvimento regular dessas atividades.

Por serviços de saúde, entende-se, de uma forma genérica e alargada, toda atividade destinada a promover a saúde,

prevenir a doença e a sua evolução e planejar a vida desde a concepção, preservá-la durante a gravidez e o parto e torná-la longa e sadia.

As necessidades nesse setor estão em constante crescimento. Três fatores são basicamente responsáveis por isso:

a) rápido aumento da população, cada vez mais exigente de melhor atenção médico-sanitária;

b) crescente responsabilidade do Estado no oferecimento de serviços de saúde tanto às populações urbanas quanto às populações periféricas e rurais;

c) acelerado progresso da tecnologia no campo da saúde e ciências afins, possibilitando substancial aumento de rendimento para as atividades da saúde, o que vem indicar a necessidade de mudanças na distribuição das responsabilidades que competem aos diversos elementos que integram os quadros da saúde e, conseqüentemente, na tradicional composição dos mesmos.

Como o planejamento de recursos humanos para a saúde deve representar um processo contínuo, dinâmico e não apenas um estudo ou levantamento isolado, a esse instrumento caberá realizar a previsão do pessoal necessário, com as projeções qualitativas e quantitativas dentro do planejamento de saúde, relativamente à força do trabalho requerida para as atividades nacionais e locais de saúde.

De como formar o pessoal necessário ao funcionamento adequado dos serviços de saúde:

Vale aqui mencionar que a Assembléia Mundial de Saúde, em maio de 1972, ao aprovar, com o voto do Brasil, o plano de ação da OMS junto aos Estados Membros para os próximos anos, deu relevo muito particular à preparação do auxiliar. Considerou a Assembléia que tanto a carência, quanto a má distribuição do pessoal de saúde de nível profissional nos diversos países do mundo, impedem uma cobertura verdadeiramente nacional de serviços de saúde e que isso só terá solução através da realização de programas acelerados para a formação de pessoal auxiliar de vários tipos, destinados a servir em áreas periféricas e rurais com vistas ao oferecimento às respectivas populações de pelo menos, um mínimo de atenção de saúde. Em suas projeções, o planejamento de recursos humanos para a saúde terá que considerar de maneira muito especial a preparação desse pessoal.

A atual situação dos recursos humanos para a saúde apresenta distorções quanto à sua composição estrutural com predomínio do pessoal auxiliar (incluindo pessoal não qualificado) e do pessoal graduado, permanecendo mínima a participação de nível técnico.

Começaremos com a formação de tecnólogos em saúde, afim de queirmos etapas a curto prazo para atingirmos todas as gamas dos serviços de saúde.

Tradicionalmente a formação de um médico em nosso meio sempre foi de duração longa e vivida, começando no internato, continuando na residência e decidindo-se finalmente no decurso da especialização.

Levaríamos no mínimo 7 anos para formá-lo, enquanto que um tecnólogo teria sua formação no máximo em 2 anos e meio, e eles viriam preencher o enorme espaço vazio agora existente.

Os tecnólogos teriam sua formação alicerçada nos cursos de curta duração que representam uma nova dimensão do ensino superior surgida em face da necessidade das funções técnicas próprias das sociedades industriais. De um lado tais sociedades requerem cientistas e técnicos criadores que somente poderão ser preparados numa estrutura de cursos de alto nível que constitui a pós-graduação. De outra parte, necessita em larga escala de profissionais de grau supe-

rior intermediário que se formam em cursos de menor duração que os graduados tradicionais.

O principal motivo que justifica a organização do "ensino superior curto" está em que estes cursos permitem adquirir competências e qualificações para as quais os estudos universitários tradicionais se situam, muitas vezes, em nível muito elevado e teórico enquanto os estudos de grau médio se revelam insuficientes. Os cursos de curta duração parecem, assim, mais aptos a oferecer toda a variedade de formação intermediária que a evolução da economia e das técnicas está a exigir.

É urgente que encaremos o sistema educacional na base de sua infra-estrutura operacional e não apenas no seu conteúdo programático, do contrário seremos os eternos "filósofos da educação".

Novas categorias profissionais que já integravam a estrutura ocupacional, assim como outras reclamadas pelos administradores de serviço de saúde ainda estavam por definir.

Tornou-se, pois, imperioso desenvolver esforços no sentido de elaborar subsídios sobre as características ocupacionais mais significativas para a produção de bens e serviços de saúde tanto no subsector Público como Privado.

Num sentido pioneiro já temos implantado no Norte deste Estado o curso de "tecnólogo em saneamento ambiental", que se propõe a formar mão-de-obra qualificada a nível superior para atender às urgentes necessidades de saneamento e saúde da região.

Sem ter a pretensão de substituir o médico, será organizado com a finalidade de exercer as seguintes funções:

- a) executar projetos de saneamento ambiental;
- b) tomar medidas profiláticas e todo tipo de poluição e epidemias do ambiente;
- c) auxiliar campanhas de saúde pública e saneamento ambiental;
- d) participar da execução de campanhas de vacinação;
- e) utilizar instrumentos de laboratórios para identificação e análise dos condicionamentos negativos da saúde e saneamento ambiental.

Cursos a serem implantados dentro desta mesma filosofia:

Atendentes rurais de saúde, que estarão capacitados a prestar às populações periféricas e dispersas, um tipo de atenção em saúde compatível com seu nível de competência, especialmente nos campos da maternidade e infância, das imunizações, da educação alimentar, do saneamento básico e do registro de informações estatísticas mais primárias.

A formação desses "atendentes rurais de saúde" deverá capacitá-los, ainda, a conhecer situações mórbidas que demandam atenção mais sofisticada e a orientar o encaminhamento adequado desses casos.

Voluntários da comunidade, o treinamento desses voluntários visará não só lhes proporcionar alguns conhecimentos em saúde, mas também de liderança e de organização complemento e para garantir o contato dos atendentes rurais de saúde com a comunidade.

Outros cursos serão implantados como:

Instrumentador de cirurgia; auxiliar de alimentação; operador de raio X; gerentes de unidades de enfermagem; analista e tecnólogo em saúde da boca.

A implantação de uma escola de enfermagem, seria o segundo item, este a médio prazo, para formar pessoal necessário ao funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Em relação à população atual, os estoques de médicos, enfermeiras e auxiliares da enfermagem são insuficientes.

O panorama atual do Brasil neste setor, registra: 60.000 médicos e 12.000 enfermeiras. Sendo que a proporção mínima é de 2 enfermeiras para 1 médico.

Em Mato Grosso, o número de enfermeiras diplomadas ou possuidoras do curso de auxiliar de enfermagem é escasso, daí ser comum entre nós, médicos mato-grossenses, encontrarmos quem ontem era telefonista do hospital, hoje ser a instrumentadora da sala de cirurgia. E nesse espaço de tempo por ela percorrido não houve nenhum curso...

Somente os fatos verificados em nossa experiência profissional, atestam e justificam em caráter de urgência a criação desse curso.

E num terceiro e último item, teríamos a criação do curso de Medicina, cujas raízes estão em Vila Bela quando em 1888 na administração do Capitão-General João Carlos Augusto Gravemberg era ministrado um "Curso de Anathomia".

Na realização dessas 3 etapas estaremos por conseguir um nível de aspiração mais elevado do mato-grossense em relação à sua saúde.

Analiso e vejo a situação da saúde do Norte de Mato Grosso com idéias novas e,

"As idéias novas não vencem porque convençam os defensores das velhas idéias, mas sim porque surge uma nova geração que cresce e se afirma com elas."

Conclui-se, destarte, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tratar-se de uma peça de alto valor didático, que exalta os padrões éticos da individualidade e dignifica a condição do homem. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi uma indicação, dirigida ao Sr. Ministro da Agricultura, unanimemente aprovada pela Assembléia Legislativa do meu Estado, o Amazonas, no sentido de sensibilizar S. Ex^a a fim de que providencie medidas urgentes para a instalação da Coordenadoria do Extremo Norte, com sede na Capital do meu Estado, em Manaus. Esta indicação, Sr. Presidente, partiu do nobre Deputado Aloísio Oliveira, que é o 1º-Secretário da Assembléia e teve a aprovação unânime do Plenário da Casa. Faço, pois, minha esta indicação, que dirijo ao Sr. Ministro da Agricultura, de quem tenho reclamado tantas providências de medidas que visem a beneficiar o meu Estado, no setor específico do seu Ministério, o da Agricultura.

Leio, para que conste dos Anais, a referida indicação:

Of. Nº 563/75/GP

MANAUS, AM.

Em 22 de maio de 1975.

Senhor Deputado:

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a para encaminhar-lhe cópia do requerimento nº 285, subscrito pelo senhor Deputado Aloísio Rodrigues de Oliveira, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sua reunião do dia 15 deste mês, com o qual apela ao Exm^o Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do INCRA, seja instalada nesta Capital, com jurisdição em todo o Estado e Território de Roraima, a Coordenadoria do Extremo Norte, pelas razões do autor em sua justificativa.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex^a os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosas Saudações — Deputado José Dutra, Presidente.

Ao Exmº Sr.
Dr. Joel Ferreira da Silva,
Digníssimo Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília — Distrito Federal.

Cópia Autenticada — Requerimento Nº 285 — Justificativa —

Senhor Presidente: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — Constituído a partir de 1970 pelo Decreto-Lei nº 1.110, com absorção do INDA (Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário) e IBRA (Instituto Brasileiro da Reforma Agrária), no Estado do Amazonas está apenas representado precariamente por força de sua estrutura organizacional, pois como Divisão Estadual Técnica, que se agrupa e se entrelaça à Divisão Estadual de Cadastro ou Tributação e ao Projeto Fundiário, subordinados hierarquicamente à Coordenadoria Regional sediada em Belém, pouco ou quase nada faz diante dos superiores e volumosos reclamos da área, em face dos ingentes e justos interesses do nosso *hinterland*. Numa ótica mais realista, e em razão da qual se escora o amazonismo prudente e responsável, inspirador de uma mística glebária contagiante, podemos afirmar sem nenhum exagero que o raio de atuação do INCRA, representado neste Estado por uma Divisão Técnica sem a necessária autonomia, está para o atendimento dos interesses regionais numa proporção da gota da água para o oceano. Proclamamos, também, que a luta reivindicatória encetada por bons amazonenses não se exaure na amplitude do poder da crítica, daí o ponto central ou o objetivo maior da presente proposição dirigida à mocidade, ao patriotismo e à hercúlea vontade de acertar do ilustre Ministro ALYSSON PAULINELLI, para que em regime de urgência — urgentíssima (cuja ritmo se afina perfeitamente com a diretriz político-administrativa do atual Governo Federal), faça instalar a Coordenadoria do Extremo-Norte, com sede em Manaus e jurisdição em todo Estado do Amazonas e Território de Roraima. No mérito da capacitação funcional ao atendimento global do vasto programa do órgão — da colonização à assistência técnica — a par da realidade amazônica, desnecessário seria focalizar que o gestor da política agrária a ser designado esteja radicalmente identificado com a problemática regional. **Requerimento** — Na melhor forma regimental, e ouvido o augusto Plenário da Casa, estamos encarecendo à Presidência da Assembléia Legislativa no sentido de fazer chegar ao nobre titular da Pasta da Agricultura, Ministro ALYSSON PAULINELLI o nosso veemente e dramático apelo para que S. Exª. determine a urgente instalação da Coordenadoria do Extremo Norte, com sede nesta Capital e jurisdição em todo Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, uma vez que a criação do citado órgão data de fins de 1974. Solicitamos, outrossim, à Mesa que todo o teor deste Requerimento seja igualmente encaminhado ao Presidente do INCRA, Engenheiro-Agrônomo Lourenço Vieira da Silva, cujo endereço é o seguinte: Palácio do Desenvolvimento, Brasília — Distrito Federal, como a toda Representação do Amazonas no Congresso Nacional. S. R. da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de maio de 1975. a) Deputado Aloisio Rodrigues de Oliveira.

Aprovado pelo Plenário. Oficie-se, nos termos requeridos. Em 15-5-75. a) Glaucio Bentes Gonçalves, Presidente. À D. Expediente. À D. Anais. 16-5-75). a) Terezinha Frota Uchoa, Diretor Geral. À Sec. da Diretoria. 16-5-75. a) W Bastos, Diretor de Expediente.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 1975.

Confere com o original:

Amelina Ramos de Castro, PL- Auxiliar Legislativo "D".
VISTO:

Walkynia Bastos, Diretor de Expediente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau, a quem solicito desculpas, por não tê-lo chamado na ordem de inscrição.

O SR. NELSON THIBAU (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É realmente um momento de satisfação para o Brasil este em que se nota que a opinião pública está começando a confiar na vida legislativa do País, não só nos Municípios como também nos Estados e, principalmente, no Congresso Nacional, onde Senadores e Deputados representam a opinião pública brasileira. E nós que representamos, na Câmara dos Deputados, o Estado de Minas Gerais, temos a honra e satisfação de viver momentos felizes, Sr. Presidente, quando sentimos que a opinião pública brasileira começa a ganhar confiança nos Srs. Deputados, e nos Srs. Senadores, que na Câmara Alta estão representando seus Estados. É para nós uma satisfação imensa e, ao mesmo tempo, uma responsabilidade também imensa, porque se começa a acreditar no Congresso Nacional, que está em evidência em todas as emissoras de televisão e rádio, em todos os jornais do Brasil, como o fato mais importante do dia. Por isso, nossas prerrogativas de Deputados e Senadores estão em jogo na opinião pública. E a nós, que estamos exercendo o primeiro mandato na Câmara Federal, cabe uma responsabilidade muito grande, que pede todo bom senso, toda a dignidade, para compreender que ser um parlamentar, representando o seu Estado, é tudo dever, tudo obrigações, responsabilidade cívica, não só para com o presente, mas também como exemplo para o futuro.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, alguns fatos isolados, que acontecem normalmente em todos os Congressos de todos os países, não podem, absolutamente, comprometer o Congresso Nacional, a honra, a dignidade, a personalidade e as prerrogativas dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores. Portanto, devemos convir com a opinião de que o Brasil vive momentos felizes, em que o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e o Poder Judiciário estão unidos num só propósito de conseguir a verdadeira democracia brasileira, através de uma distensão positiva, que vá, realmente, caracterizar o idealismo do ponto de vista do engrandecimento dos brasileiros e de todo o Brasil.

Assim, Sr. Presidente, a minha palavra, no momento, é de apelo aos Srs. Senadores e Deputados para que possamos, unidos, compreender a realidade da hora presente, para continuarmos ganhando essa crescente adesão em favor do Congresso Nacional, que hoje representa, na opinião pública, as esperanças de que o futuro do Brasil seja maior, e que lutemos do ponto de vista de dedicação e do trabalho dos Srs. Senadores e Deputados, em favor do nosso querido Brasil. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O instituto do Livramento Condicional, se para uns condenados pela Justiça tem sabor de prêmio, para outros reflete um castigo maior, pois que, no gozo deste, vão sentir de perto as restrições que a sociedade impõe a todo e qualquer egresso da prisão.

Se a recuperação do interno penal é difícil, muito mais difícil é a reabilitação social do ex-interno penal.

Muitos destes gostariam de abandonar o caminho do crime, mas não encontram uma política social favorável que lhes dê condições para uma mudança completa no seu sistema de vida.

Nem todo presidiário é um "marginal", no sentido amplo do termo — considerando-se marginal o que faz do crime uma profissão.

Este é um aspecto que deve merecer toda atenção de nossas autoridades penitenciárias. Assim, se uns pretendem deixar o caminho do crime e não encontram o respaldo da sociedade, outros, que não eram marginais, são atirados ao convívio dos profissionais do crime e da contravenção, em nossas casas de correção penal. Neste relacionamento, vocações criminosas, são despertadas, pois as nossas penitenciárias e as casas de detenção nada mais são que verdadeiras escolas do crime e da contravenção.

Olhado o problema sob este ponto de vista, concluímos facilmente que a pena deixa de exercer o seu objetivo de punir para corrigir, transformando-se num instrumento propiciador do aprendizado e do aperfeiçoamento, em larga escala, de todos os segredos do crime, desde a simples simulação ao mais acentuado grau de destreza para se ofender o patrimônio e a integridade física dos circunstantes.

Assim percebemos que a população carcerária se constitui dos acidentalmente delinqüentes — aqueles que praticam delitos de trânsito ou os jovens que caem no enredo da "sedução" — dos que pretendem abandonar a senda criminosa, dos profissionais do crime e daqueles que se tornam alunos dos grandes mestres da delinqüência, diretores do submundo da criminalidade, para os quais as grades de uma prisão não são suficientes e nem impedem a ação que desenvolvem na luta contra a sociedade.

E, na visão nem sempre exata de quantos se arrepiam diante do egresso da prisão, todos estes membros daquela população se igualam em periculosidade.

O comportamento da sociedade deve ser dirigido no sentido de distinguir os presidiários na divisão natural que existe entre estes. Mas aquela visão deturpada resulta do tratamento que as autoridades penitenciárias dão aos presos. Eles são iguallados, não se separando o primário do reincidente e o profissional do ocasionalmente atingido pela prática de um ato delituoso, como o são em sua maioria os infratores do art. 121 do Código Penal, nas comarcas do interior.

No livramento condicional, igualmente todos são confundidos, porque portanto um mesmo documento — que é a carteira do livramento condicional, ficam os presidiários sujeitos às mesmas restrições, sob os mesmos aconselhamentos.

Já é tempo de rever-se toda a política penal brasileira. Não há dúvida de que o encarceramento de pouco adianta para a recuperação do preso. É sistema vencido, eivado de erros e enganos, ultrapassado no tempo e no espaço, sugerindo outros métodos de se punir o delinqüente.

Também está provado que os Estados da Federação não estão suficientemente preparados e nem dispõem de recursos capazes de responderem pelos altos encargos que representam a tarefa de recuperar o interno penal.

O Sistema Penitenciário tende a ser nacional e não mais estadual. E, se assim for, iremos conseguir uma revolução nos métodos de recuperação dos presidiários, que poderão ser devolvidos à sociedade como elementos úteis e integrados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Relatório nº 2, de 1975, da Comissão Mista, referente ao veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1, de 1975—CN, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1975—CN (Complementar), que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

Ao Projeto foram apresentadas 64 emendas

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 54, de 1975, concluiu:

a) Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta, consubstanciando as alterações introduzidas pelas emendas, que receberam parecer favorável, de nºs 4, 5, 8, 9, 11 e 12; 28 e 41 (nos termos de subemenda); 29, 53, 54, 56, 57, 58, 62 e 63 (na forma de subemenda); 33 e 55 (nos termos de subemendas); 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 59 (nos termos de subemenda); e 64;

b) Pela prejudicialidade das emendas de nºs. 10 e 36;

c) Pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o Projeto, o substitutivo, as emendas e subemendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que há um erro material no § 1º do art. 2º, constante do avulso distribuído: onde está a palavra **superior**, deve-se ler **inferior**.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá usar da palavra pelo prazo de 20 minutos.

Tem a palavra o nobre Deputado João Cunha.

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Chegamos à reta final de uma luta em que não há heróis previamente escolhidos. Assim, Sr. Presidente, aqueles que não se afastaram dos compromissos assumidos com o povo e que para aqui vieram, principalmente os integrantes da última legislatura para, em consonância com esses compromissos assumidos com a edildade brasileira, sensibilizar o Governo no sentido de alteração no § 2º do art. 15 da Carta Magna.

A luta foi incessante. Todos participaram, uns mais ativamente e outros querendo participar, mas eram impedidos por circunstâncias alheias à própria vontade. Era aquela imposição da direção do Partido do Governo, naquela época, ou seja, durante os últimos quatro anos, apesar façamos justiça ao saudoso Senador Filinto Müller, que, por várias vezes, quis avançar um pouco o sinal para conseguir do Governo uma pequena abertura que possibilitasse a aprovação de uma emenda constitucional nesse sentido, da extensão da remuneração a toda a edildade brasileira. Mas tudo foi em vão.

Faço questão de ler alguns tópicos de quase vinte discursos que fiz durante esse período de 1971 a 1975, que era a minha advertência, a última advertência antes das eleições próximas passadas.

E o que eu dizia, Sr. Presidente é que

"O Vereador não-remunerado não pode ser comparado a um condenado à pena de morte, para ser alvo de manifestações de simpatia até o dia fatal da execução. Nessa ocasião, aparece o pedido de súplica que a autoridade competente recebe carinhosamente, deita até falação para afinal, decidir de direito: — "o condenado merece mais alguns dias de vida, por isso transfiro a execução."

E ficou nesse "chove não molha" durante quatro anos. Alguns Deputados afoitos da ARENA, inclusive o falecido e saudoso Deputado Pedro Carneiro, assomava à tribuna e transmitia a mensagem dos Vereadores da sua região, no dia seguinte ele era chamado à atenção: "Não está, ainda, na hora; o Governo não permitirá alteração constitucional para possibilitar a extensão da remuneração a todos os Vereadores do Brasil".

Continuando nas minhas críticas, à época, dizia ainda:

"As iniciativas isoladas de parlamentares, oferecendo proposições que não podem prosperar, por falta de respaldo constitucional, servem, apenas, como meras indicações, frente às limitações impostas ao Congresso Nacional."

Agora, Sr. Presidente, com o novo relacionamento, com este novo estilo de Governo, este reflexo desse novo estilo de Governo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, o Presidente Ernesto Geisel, com um comportamento exemplar, reflexo da sua marcante personalidade de estadista, sensível, e mais do que isso, demonstrou maior acuidade do que a própria Direção da ARENA, porque talvez os resultados das eleições passadas, feridas em 15 de novembro de 1974, ensejaram essa modificação de comportamento do Partido do Governo, porque tenho certeza de que todos os Deputados da ARENA tinham interesse em votar uma emenda que beneficiasse os Vereadores das suas regiões, das suas cidades, dos seus municípios, mas foram impedidos durante todo esse tempo.

Hoje, chegamos ao final. Eis a primeira Mensagem com a alteração, a Mensagem nº 14, de 1975, que ainda veio com uma pequena irregularidade, uma pequena lacuna, consertada por emenda do Deputado Raimundo Diniz. O Presidente Ernesto Geisel aceitou, nada vetou. Cumprindo deliberação do Congresso Nacional, Sua Excelência, em tempo recorde, enviou a Lei Complementar que estamos discutindo nesta oportunidade.

Sr. Presidente, retiro-me da tribuna satisfeito e emocionado.

Só quem foi Vereador, só quem tem vivência com a hinterlândia brasileira é que sabe da responsabilidade do representante do povo na área municipal, consequência do seu contato com a comunidade, de sua assistência diuturna aos menos favorecidos. Tudo isso destaca a atuação do Vereador que, para nós, deputados, é o sustentáculo, o esteio da política, e motivo de todos trabalharmos cada vez mais pelo engrandecimento do Brasil.

Agradeço, nesta hora, ao Governo, por estender a toda a edilidade brasileira a remuneração que já se fazia sentir há tanto tempo.

Justiça tardia ainda é uma grande justiça, e o Presidente Geisel nesta hora recebe os aplausos de toda a edilidade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Finalmente hoje vamos colocar em votação o Projeto de Lei Complementar nº 4, que "estabelece critérios e limites para a fixação de remuneração de vereadores.

Já tive oportunidade, de dar o meu ponto de vista, que não foi compreendido por muitos dos Srs. Deputados e jornalistas.

Disse que, pessoalmente, é o meu ponto de vista pessoal; sou contrário à remuneração dos vereadores, no sentido de que compreendo que o Vereador é o iniciante da política, e não o profissional, e não um habilitado ainda — para que esse Vereador continue percebendo seus vencimentos, se for funcionário, na organização particular ou no seu trabalho particular.

Posteriormente afirmei que o vereador reside no próprio distrito, e as reuniões das Câmaras são feitas em horas específicas, de acordo com o interesse da maioria dos Srs. Vereadores, e reuniões se realizam quatro ou cinco vezes por mês, ainda para atender ao interesse da comunidade.

Continuo mantendo meu ponto de vista. Sou contrário a essa remuneração, porque o Vereador merece, realmente, receber, mas não como um estudante, um iniciante da vida política.

O meu voto é vencido: A maioria não pensa assim e em democracia, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vale o voto da maioria.

Externo este meu pensamento, mas meu ponto de vista fica somente na minha opinião.

Meu voto será favorável, de acordo com a Maioria. A Maioria prefere atender às emendas, de acordo com os limites fixados.

O Sr. José Maurício — V. Exª permite um aparte?

O SR. NELSON THIBAU — Pois não.

O Sr. José Maurício — Pelo que deparei, eminente Deputado Nelson Thibau, V. Exª está vivendo uma contradição. V. Exª afirma que é contra a remuneração dos vereadores, mas reconhece ser o vereador a célula *mater* da vida pública e da democracia neste País. V. Exª também afirma que a Maioria é quem decide. Gostaria de saber se V. Exª vota contra ou a favor da remuneração dos vereadores.

O SR. NELSON THIBAU — Nobre colega, já acabei de afirmar que o meu ponto de vista foi vencido pela Maioria e evidentemente, em democracia governa a maioria. Não quero, nesta altura, ter o meu voto vencido, por isso vou votar a favor da remuneração dos Vereadores, atendendo à opinião dessa mesma maioria.

O Sr. José Maurício — V. Exª, então, é favorável?

O SR. NELSON THIBAU — Sr. Presidente, para não haver mais delongas e passarmos à votação, e de acordo com o meu ponto de vista pessoal, faço um apelo aos Srs. Vereadores, no sentido de que, ao iniciarem a vida pública no seu distrito natal, procurem prestar o serviço com dedicação, com espontaneidade, sem preocupação de vencimentos, com dedicação, oferecendo seus préstimos à sua comunidade para daí, partirem para a vida política nacional.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras, confirmando o meu ponto de vista, com este apelo aos vereadores: aqueles que quiserem, renunciem aos vencimentos, demonstrem à população local o seu desprendimento, não querendo receber vencimentos, em benefício das obras locais.

O meu voto será a favor, atendendo à solicitação da Maioria (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Rocha.

O SR. LUIZ ROCHA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A nossa presença, nesta tribuna, quando se discute o Projeto de Lei Complementar nº 4, é apenas para registrar a nossa satisfação pelo trabalho, pelo empenho do ilustre Deputado Raimundo Diniz, Relator da matéria.

No desempenho da missão árdua que o nosso Partido lhe entregara, S. Exª soube compreender a tarefa ingente dos Congressistas que ofereceram emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 4 que fixa os critérios para a remuneração dos vereadores.

Tivemos a felicidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de receber a aprovação de seis das oito emendas que apresentamos. Afirmamos que a aprovação destas emendas, conquanto não recebidas *in totum*, quanto à redação que oferecemos, de toda sorte representa o reconhecimento do sentido colaborador de nossa parte, desenvolvido junto à Comissão Mista, especialmente ao ilustre Deputado Raimundo Diniz, o que consideramos da maior valia, modéstia à parte.

No que diz respeito ao art. 2º, § 1º na redação original do projeto continha uma anomalia, uma quebra da sistemática adotada para a fixação dos subsídios dos parlamentares brasileiros, a nossa emenda visava a uniformizar o sistema de fixação para adotar-se um critério único, e o fizemos com base nas disposições constantes da Constituição Federal. O ilustre Deputado Raimundo Diniz houve por bem acatar essa nossa emenda e encaixá-la no inciso "X" do art. 2º.

A parte mais discutida e discutível do projeto, aquela que diz respeito ao afastamento dos funcionários públicos quando eleitos vereadores, recebeu emendas de diversos Srs. Deputados, mas

nenhum deles conseguiu chegar a uma redação que pudesse conciliar as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos com as do art. 104, e seus parágrafos, da Constituição Federal.

Desta maneira, com o entendimento havido entre as Lideranças dos Partidos representados nesta Casa, no sentido de se suprimir o art. 8º e seu parágrafo único, entendo que hoje o Congresso Nacional está a devolver, com a justiça de que são merecedores os vereadores brasileiros, a remuneração de que tanto necessitavam e que tanto reclamavam. Não remunerar os vereadores representava, antes de mais nada, não reconhecer a validade do mandato daqueles que formam a base principal da vida pública do nosso País, de nossos Estados e dos nossos Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, congratulo-me com o ilustre Deputado Raimundo Diniz, Relator da matéria, pelas conclusões a que S. Exª chegou, oferecendo o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 4, oriundo do Poder Executivo. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin. **(Pausa.)**

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Clímaco.

O SR. JOÃO CLÍMACO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Como é do conhecimento desta Casa, principalmente de V. Exª, Sr. Presidente desta sessão, comecei minha vida pública como vereador, em Teresina, eleito que fui, em 1948, para um mandato de dois anos, oito meses e treze dias.

Percebia, àquela época, Cr\$ 4,00: Cr\$ 2,00 — parte fixa dos subsídios; e Cr\$ 2,00 — parte variável.

E agora, Sr. Presidente, integrando a Casa do Congresso Nacional, surge, para felicidade minha, um projeto de lei complementar que trata de restabelecimento da remuneração dos Srs. Vereadores de todo o País.

De imediato, Sr. Presidente, tive o prazer de apresentar modesta emenda, que foi apreciada pela Comissão Mista designada, dela se aproveitando alguma coisa.

A emenda era assim redigida, Sr. Presidente:

Emenda nº 43

Transforme-se o parágrafo único do art. 7º em § 1º, acrescentando-se-lhe o parágrafo seguinte:

“§ 2º — Em qualquer hipótese, a remuneração mínima do vereador não poderá ser inferior a um salário mínimo regional.”

Como se sabe, o salário mínimo regional do meu Estado é 376 cruzeiros e 80 centavos. Por conseguinte, esta a remuneração mínima que eu desejava, com a minha emenda, atribuir aos Srs. Vereadores das cidades do Estado do Piauí.

Sr. Presidente, a Comissão designada, que apreciou todas as emendas, em número muito avultado, concluiu, — com relação à minha emenda e a de outros colegas, como o Deputado Luiz Rocha, que tinham o mesmo objetivo — concluiu nos seguintes termos:

“Seus objetivos serão atendidos, em grande parte, quando analisarmos as Emendas de nºs 28 e 41.”

Analisando as referidas emendas, observamos que as subemendas dizem:

“Inclua-se no art. 4º mais um inciso, que será o de nº X, com a seguinte redação:

A remuneração mínima dos vereadores será de 3% dos subsídios do deputado estadual, podendo, neste caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.”

Sr. Presidente, minha emenda não foi totalmente vitoriosa, mas deu subsídios à Comissão Mista, para que ela encontrasse o meio termo e concordasse com a remuneração de trezentos cruzeiros para os

Vereadores das cidades longínquas do Estado do Piauí e de vários Estados do Nordeste brasileiro.

Por esta razão, Sr. Presidente, já sabendo que essas subemendas estão incluídas no substitutivo apresentado pela Comissão Mista, agradeço aos nobres Congressistas que trabalharam no sentido da aprovação da remuneração do vereador. Esta Casa é unânime no acolhimento desse substitutivo, que consubstancia medida de caráter humano para o povo brasileiro.

Congratulo-me, mais uma vez, com a Casa e com V. Exª, Sr. Presidente, e felicito a todos os vereadores brasileiros. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz, relator da matéria na Comissão Mista.

O SR. RAIMUNDO DINIZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Chegamos, hoje, ao término de uma luta que se vem desenrolando há vários anos, para voltar a remuneração à totalidade da vereança.

Tive a honra de ser o Relator da matéria na Comissão Mista. Foi, para mim, uma experiência do melhor quilate. Recebemos uma contribuição de 63 emendas, e, numa lei de 9 artigos, tivemos oportunidade de acatar, *in totum* ou em parte, 32 destas emendas, o que prova o grande interesse que a matéria despertou na Casa. E já agora, não tenho mais o que defender no parecer, porque, num ponto de dúvidas que havia sobre o art. 8º, dúvidas essas inclusive por mim aceitas quando do debate na Comissão Mista e que nos levavam a encontrar um ponto de inconstitucionalidade, que procurei, na redação do artigo, evitar ao máximo, mas que reconheci, desde aquele momento, ser impossível. Pois quanto a esse único ponto que estava em dúvida, as Lideranças da ARENA e do MDB concordaram em fazer o destaque, para ser rejeitado o artigo. Em nada alterará a lei, porque a disciplinação federal para o funcionário público vereador já está no Estatuto, e a do funcionário estadual ou municipal é competência da Assembléia Legislativa do Estado.

Votaremos, então, a lei, escoimada de qualquer vício de inconstitucionalidade e que, desta forma, realmente, muito melhor atingirá o seu fim.

Ao tempo, Sr. Presidente, em que peço que considere lido e incorporado a este discurso o meu parecer, renovo aos companheiros de Partido, aos companheiros do Congresso, aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores, a magnífica colaboração que nos permitiram, tanto e quanto possível, aprimorar a lei que, dentro em poucos minutos, estaremos votando.

Meus agradecimentos a todos que contribuíram para isso. **(Muito bem! Palmas.)**

PARECER A QUE SE REFERE O SR. RAIMUNDO DINIZ EM SEU DISCURSO:

PARECER Nº 54, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 1975 (CN), que “estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores”.

Relator: **Deputado Raimundo Diniz**

Não serei longo nesta introdução.

Este é o resultado de árdua e longa campanha desenvolvida no Congresso Nacional durante anos e anos.

O ilustre Deputado Altair Chagas, em brilhante parecer, quando do exame do Projeto de Emenda à Constituição nº 1 de 1975, já nomeou os Senhores Senadores e Deputados que ativamente, através de discursos e proposições, se bateram pela remuneração dos Vereadores em todos os municípios.

O Poder Executivo foi sensível e remeteu ao Congresso Nacional a Mensagem ora objeto de nossos trabalhos.

A importância e o interesse da matéria bem pode ser avaliada pelo incomum número de emendas apresentadas: 63 (sessenta e três).

As contribuições oferecidas foram valiosas e essenciais para, ao que penso, o aprimoramento do Projeto.

As dificuldades para serem encontradas soluções justas, foram e são enormes, vez que enormes são as diferentes realidades de cada Município.

Talvez, o mais sério dos problemas tenha sido o da fixação de um vencimento mínimo, condigno com a importância e respeitabilidade da função, sem se criarem condições insuportáveis aos cofres municipais e em prejuízo de toda a comunidade.

Mas, estes problemas de natureza prática serão estudados quando examinarmos cada uma das emendas, como se verá em seguida.

O trabalho foi difícil, cansativo e muitas vezes penoso. Não tenho a pretensão de considerá-lo perfeito. Muito pelo contrário. Mas, é o resultado de um esforço sério, no sentido de encontrar formulações justas, dentro do possível e do mínimo razoável.

EMENDA N.º 1 — SUBSTITUTIVA

Desejo ressaltar, antes de mais nada por um dever de justiça, a qualidade do trabalho que oferece o Deputado Alceu Collares como justificativa à sua emenda substitutiva, e que foi o mais valioso subsídio para a elaboração deste parecer. É das melhores radiografias que tenho tido oportunidade de ver relativamente à situação dos municípios brasileiros.

Deixo de examinar, aqui, artigo por artigo, porque isto será feito na análise de cada uma das emendas apresentadas, inclusive algumas pelo próprio Deputado. Faço apenas referência ao artigo 6.º do Substitutivo, para me manifestar contra, por entender que, além de achar muito alto os números, a matéria ali tratada deve ser da competência Estadual, Lei Orgânica dos Municípios.

A uniformização deve ser feita por Estado, atendendo às peculiaridades de cada um.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 2

Data vênia, não procede a argumentação. O parâmetro, que regula a fixação do valor do subsídio de Vereador, é o subsídio do Deputado Estadual. A alteração deste gerará automaticamente a modificação daquele. O Decreto Legislativo Municipal, guardados os critérios da Lei, será o competente para disciplinar a matéria.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 3

A atribuição da ajuda de custo para a Presidência dos poderes legislativos foi abolida da nossa sistemática. A meu ver acertadamente. Era fator ge-

rador de inglorias disputas que deslustravam o legislativo, com profundas repercussões negativas no seio da coletividade.

Parecer contrário.

EMENDAS N.ºs 4 E 5

Inteiramente procedentes as emendas.

A omissão à obrigatoriedade no processo de votação, como bem acentua o ilustre Deputado Luiz Rocha, seria um convite à obstrução remunerada.

A justificativa do atuante e combativo Deputado Francisco Amaral acentua a necessidade da participação ativa dos Vereadores nos trabalhos legislativos e nas votações.

Acato as duas emendas optando pela redação da de n.º 5 que, além de suprir a omissão referida, mantém o princípio adotado em projeto: "A parte variável da remuneração não será superior à fixa".

Parecer favorável, optando pela redação da Emenda n.º 5.

EMENDA N.º 6

A redação do projeto é mais liberal. Não devemos nos esquecer que a enorme maioria das Câmaras de Vereadores realizam, no máximo, uma sessão por semana nos períodos de convocação.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 7

Data vênia, e em que pese o nobre propósito do ilustre Deputado Fernando Cunha, a justificativa não convence. O disposto no artigo n.º 7 do Projeto fixa o limite máximo de despesa que o município poderá dispendar com os seus Vereadores. Os dispositivos que pretende suprimir através da Emenda n.º 7, estabelecem regras limitativas a serem obedecidas na utilização daquele máximo de 3% (três por cento).

Convém salientar que a inexistência destas regras limitativas foram as causas geradoras dos abusos que levaram à gratuidade da vereança.

Parecer contrário.

EMENDAS N.ºs 8, 9, 11 e 12

Todas as quatro emendas objetivam permitir a realização de quatro sessões extraordinárias por mês, em vez de três como estabelece o Projeto.

As justificativas, todas bem fundamentadas, ferecem um ponto comum: a matéria foi tratada e disciplinada na Lei Complementar n.º 23/74, que estabeleceu um máximo de quatro sessões extraordinárias.

Não vejo porque retroagirmos.

O próprio Poder Executivo, ao sancionar aquela Lei Complementar, teve por justo aquele mínimo.

Por outro lado, outras razões de preocupações não existem, pois mesmo estas sessões extraordinárias estarão subordinadas ao limite de despesas estabelecido no artigo n.º 7 do Projeto.

Assim, acolho as Emendas de números 8, 9, 11 e 12, dos nobres Deputados Francisco Amaral, Nelson Marchezan, Fernando Coelho e Parente Frota, todas com a mesma redação.

Parecer favorável.**EMENDA N.º 10**

Prejudicada pela aceitação das Emendas de números 8, 9, 11 e 12.

Uma delas, aliás, do próprio Deputado Francisco Amaral.

Parecer contrário.

EMENDAS N.ºs 13, 14, 27, 30, 31, 32, 40, 43, 60

O objeto das emendas supracitadas é talvez, no meu entender, o mais sério e de mais difícil e equidosa solução.

Ao reconhecer a necessidade de extinguir a gratuidade da vereança, fator de desestímulo ao despertar de novas vocações políticas, entre outras corretas e justas ponderações, viu-se também o Poder Executivo no dever, que também é nosso, de evitar fossem os cofres municipais demasiadamente sobrecarregados no que tange a despesas com as Câmaras Municipais, em prejuízo dos serviços normais das Prefeituras, conseqüentemente em prejuízo da comunidade.

Em relação aos municípios de receita média e alta não existem problemas, ou serão pequenos se existirem. Os tetos máximos são bem razoáveis.

As dificuldades surgem quando passamos a analisar os municípios de pequena arrecadação orçamentária.

Tomemos, por exemplo, alguns dados oferecidos como amostragem no excelente trabalho apresentado pelo Deputado Alceu Collares:

Municípios	Subsídios dentro da limitação de 3%	Salário Mínimo regional
Columbi (PE)	Cr\$ 73,60	Cr\$ 376,80
Jardim das Piranhas (RN)	Cr\$ 100,90	Cr\$ 376,80
Cabaceiras (PB)	Cr\$ 112,00	Cr\$ 376,80

Teríamos assim, respectivamente, um percentual altíssimo da arrecadação orçamentária destinado ao pagamento de subsídios aos Vereadores, com evidente prejuízo para a comunidade.

Columbi 15,3%, Jardim das Piranhas 11,2% e Cabaceiras 10%, aproximadamente.

Nem a mais ousada das emendas chegou a tanto; foi a um máximo de 7%.

Confesso que, inicialmente, fui propenso à aceitação destas emendas; mas, feita a análise, verifico que o sacrifício será insuportável para centenas e centenas de Prefeituras. Não basta remunerar o vereador, é preciso que se o faça sem que isso traga um colapso para os serviços públicos essenciais, o que seria afinal em detrimento do povo.

Por outro lado também, uma questão de técnica legislativa, estaríamos colocando na Lei mais um parâmetro; o salário mínimo. Não devemos abandonar o elemento base que é o subsídio do Deputado Estadual. Mas a preocupação dos signatários é válida, justa e louvável.

Seus objetivos serão atendidos em grande parte quando analisarmos as emendas de números 28 e 41.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 15**

Em que pesem as ponderáveis e judiciosas razões do ilustre subscritor da emenda, Deputado Gastão Müller, na prática o princípio não se revelou salutar.

Valem os mesmos argumentos expendidos quando do exame da Emenda n.º 3.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 16**

Seria atribuir-se ao Vereador vantagens que não têm sequer o Deputado Estadual. Considero ponderáveis as razões referentes aos Vereadores residentes nos Distritos; mas seria inconstitucional, a qualquer título pagar-se diferentemente a Vereadores de uma mesma Câmara. Isso sem falar-se nos abusos que poderiam advir da medida, pela absoluta impossibilidade de efetivamente comprovar-se essas despesas.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 17**

Compreendo e louvo a intenção do autor; mas, a par das preocupações já referidas, superveniência de incontroláveis abusos, lembro que nem mesmo a Câmara Federal pode atribuir ajuda de custo com o objetivo proposto na emenda.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 18**

Sob a forma em que está posta, a justificação, data venia, não convence. É bem outra a situação dos Deputados Estaduais e Federais. O Vereador não se desloca do seu município. O que ocorre com Deputado Estadual que se transporta para a Capital e com o Federal que deixa o Estado para fixar-se no Distrito Federal.

Parecer contrário.**EMENDAS N.ºs 19 E 26**

Os ilustres Deputados Parente Frota e Francisco Amaral, são estudiosos do assunto; e apresentam curiosas hipóteses em suas fundamentadas justificações. De mim, porém, não creio que possam ocorrer na prática. Se por acaso, algum dia acontecer, sempre haverá tempo para se rever a Lei.

Em termos de hoje, acho justa a colocação posta no projeto.

Parecer contrário.**EMENDAS N.ºs 20, 21 E 22**

Rejeito as emendas pelas mesmas razões argüidas quando do exame da Emenda n.º 15.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 23**

Lamento não ser possível aceitar a emenda.

No caso do item primeiro algumas centenas de Municípios estariam destinando, praticamente, a totalidade de sua receita para a manutenção de sua Câmara de Vereadores.

A colocação feita no projeto, embora não se possa considerar ideal, se aproxima o mais possível da realidade. Valem aqui as razões expressas quando do exame das Emendas n.ºs 13, 44, 27, 30, 31, 32, 40, 43 e 60.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 24

O projeto manteve o critério constitucional. Na prática, a alteração é irrelevante. Ou o Município tem receita suficiente e os subsídios atingirão o percentual do art. 7.º do projeto, ou não tem, e, neste caso não há como incorporar-se à Lei qualquer outro tipo de vantagens. Faço remissão às razões citadas quando do exame das Emendas n.ºs 13, 14, 27, 30, 31, 32, 40, 43 e 60.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 25

É apenas um problema de adoção de critérios.

A situação dos Municípios menores, itens I, II e III, os mais sacrificados, fica melhor atendida obedecidos os critérios do projeto.

Parecer contrário.

EMENDAS N.ºs 28 E 41

É a mesma preocupação relativa a um mínimo condigno de remuneração.

O Deputado Alceu Collares, adotando a mesma sistemática do projeto, propõe que a remuneração mínima de Vereador seja de 5% por cento.

Sabemos, ex vi do n.º 6, do art. 13 da Constituição Federal que os subsídios de Deputado Estadual são de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Teríamos assim um mínimo de Cr\$ 500,00.

Usando-se o mesmo exemplo oferecido pelo nobre Deputado, já utilizado quando das emendas referentes à limitação com base no salário mínimo teremos:

	Subsídios dentro da limitação de 3%	5% dos subsídios de Deputado Estadual
Calumbi (PE)	Cr\$ 73,60	Cr\$ 500,00
Jardim das Piranhas (RN)	Cr\$ 100,90	Cr\$ 500,00
Cabaceiras (PB)	Cr\$ 113,00	Cr\$ 500,00

o que nos daria um percentual ainda mais elevado, mais ou menos, respectivamente, 20, 15 e 13 por cento das arrecadações municipais. Valores efetivamente altíssimos para as combalidas rendas municipais.

No entanto, é preciso encontrar uma fórmula para que haja um mínimo razoável; e é nesta idéia do Deputado Alceu Collares, que é a mesma, sob outra redação, do Deputado Airton Sandoval (Emenda n.º 41) que buscamos a solução.

Assim, aceitamos a solução formulada na Emenda n.º 28, modificando o percentual para 3% (três por cento), que se concretizará num mínimo de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), fazendo-se constar do projeto nos termos da seguinte subemenda:

SUBEMENDA AS EMENDAS N.ºs 28 E 41

Inclua-se no art. 4.º mais um inciso que seria o do n.º X, com a seguinte redação:

"X — A remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) do subsídio do Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7.º"

E não se inquiere a idéia de inconstitucional com o argumento de aumento de despesa. Trata-se, na espécie, de despesa anteriormente inexistente, que pela primeira vez é regulamentada.

EMENDAS N.ºs 29, 53, 54, 56, 57, 58, 62 E 63

As emendas supracitadas tratam, de uma ou outra forma, do problema dos Vereadores ocupantes de cargos públicos.

Algumas esbarram na proibição constitucional contida no art. 99, outras, referentes aos empregados regidos pela legislação da previdência social, embora louvável a intenção de seus autores, me pareceram,

na prática, de aplicação perigosa, funcionando como uma intervenção na administração da empresa.

Do conjunto das emendas, de seus textos e justificativas, robustece conclusão que já era minha: a necessidade de regulamentar-se, nesta lei específica, a questão.

Sabemos por experiência própria que, de uma maneira geral, e principalmente nas Câmaras mais modestas os Vereadores funcionários públicos, pelo seu grau de instrução e capacidade, prestam os melhores serviços.

Não lhes dar o direito de opção sobre os vencimentos, principalmente tendo em vista o pequeno valor dos subsídios, seria o mesmo que excluí-los do processo eleitoral, com evidente prejuízo para os municípios.

Por outro lado, necessário se torna que a lei tome as precauções cabíveis para que sejam evitados os abusos.

É fato notório que, na grande maioria dos casos, nos períodos de Sessão Legislativa, as Câmaras reúnem-se uma vez por semana (tomemos este exemplo). Não seria também justo que determinado órgão do Poder Público arcasse com a responsabilidade de um pagamento e em muitos casos dois pagamentos, pois teria de substituir o funcionário licenciado, em troca de serviço, se bem que relevante, de pouca intensidade.

Assim, objetivando não privar as Câmaras Municipais, na sua grande maioria, da participação eficiente do funcionário público e, ao mesmo tempo, prevenindo coibir a possibilidade de abusos atentatórios à salutar finalidade da lei e estribado nos argumentos, ponderações e subsídios dos ilustres autores das emendas de números 29, 53, 54, 56, 57, 58, 62 e 63, proponho a seguinte subemenda:

SUBEMENDAS AS EMENDAS

N.ºs 29, 53, 54, 56, 57, 58, 62 E 63

Inclua-se o seguinte artigo, que será o 8.º:

"Art. 8.º O Vereador, ocupante de cargo público, inclusive o sob o regime CLT, de órgãos da Administração Direta e Indireta, fará jus à remuneração do seu cargo desde que não perceba subsídios da vereança.

Parágrafo único. Para a participação em sessão da Câmara, o Vereador estará dispensado de comparecer à sua repartição."

EMENDAS N.ºs 33 E 55

São corretas as ponderações dos nobres Deputados José Sally e Luiz Rocha.

O primeiro justamente preocupado com a situação sui generis do Município de Niterói, face a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara.

O segundo focalizando uma visão geral do problema, relativamente a todos municípios que, na forma da lei, já remuneravam seus Vereadores.

Evidentemente, sob pena de grave dano, não é justo reduzir-se subsídios outorgados por Lei Complementar no período da legislatura em curso. O povo elegeu aqueles Vereadores inclusive para perceberem aquilo que a lei ordenava, isso sem atentarmos para o hoje discutido problema do direito adquirido.

Por outro lado, não se pode impedir, nem seria justo, que a nova lei discipline igualmente, situações idênticas no futuro, assim acatando as ponderações e evitando casuismos, proponho a seguinte subemenda:

SUBEMENDA AS EMENDAS N.ºs 33 E 55

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo, que será o 9.º:

"Art. 9.º Na atual legislatura a remuneração dos Vereadores fixada com base na Lei Complementar n.º 2, de 29-11-67, alterada pela Lei Complementar n.º 23, de 19-12-74, não será reduzida."

EMENDA N.º 34

Reafirmo o exposto na apreciação das emendas anteriores relativamente ao efeito dos percentuais sobre as receitas municipais. Aqui com a agravante da equiparação de um município de menos de 10 mil habitantes, a um de 500 mil.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 35**

Acolho a emenda pelas razões expostas na justificativa. A expressão **realizada** é, tecnicamente, melhor que **arrecadada** no sentido de dirimir possíveis interpretações futuras.

Parecer favorável.**EMENDA N.º 36**

Prejudicada pela aceitação da de n.º 35.

Parecer contrário.**EMENDAS N.ºs 37 E 38**

A intenção destas duas emendas é, sem dúvida, principalmente, melhorar a condição de remuneração dos Vereadores dos pequenos municípios. Mesmo aprovadas e convertidas em lei não atingiriam seus obje-

tivos. Ainda assim continuaria muito pequena aquela remuneração. Melhor solução será dada pelo aproveitamento, em parte, das emendas de números 28 e 41.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 39**

Possivelmente houve algum equívoco, a emenda faz referência a parágrafos que não constam do projeto.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 42**

Deve ter havido algum equívoco. Não existem no projeto os parágrafos referidos na emenda.

Parecer contrário.**EMENDAS N.ºs 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 59.**

Este foi o artigo que maior número de emendas recebeu. Os argumentos apresentados são corretos. Em um decênio a variação populacional de um município poderá ser de tal ordem que, na prática, a remuneração de Vereador estará muito abaixo da ordenação legal. As ponderações são justas e o assunto carece de maior discussão, pois já foi objeto, com resultados positivos, da Lei Complementar n.º 2, de 29 de novembro de 1967. Assim, sou de parecer favorável, nos termos da seguinte subemenda:

SUBEMENDA AS EMENDAS

N.ºs 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 59.

Dê-se ao art. 8.º do projeto, que passará a ser o 10, a seguinte redação:

"Art. 10. A população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas."

EMENDA N.º 61

O aspecto focalizado na emenda foge ao objetivo dos precisos termos desta lei complementar: remuneração de Vereadores. De qualquer forma entendo que seria matéria de competência estadual, para ser tratada na Lei Orgânica dos Municípios.

Parecer contrário.**EMENDA N.º 64-R**

Renumerem-se os artigos 8.º (este com nova redação) e 9.º para 10 e 11, respectivamente.

Com as emendas aceitas, proponho a redação seguinte para o Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 1975:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Câmaras Municipais fixarão a remuneração dos Vereadores no final de cada legislatura, para vigorar na subsequente, observados os critérios e limites determinados na presente Lei Complementar.

Art. 2.º A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1.º A parte variável da remuneração não será inferior à fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2.º Somente poderão ser remuneradas uma sessão por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por mês.

Art. 3.º É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não-autorizada expressamente por esta Lei.

Art. 4.º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação aos subsídios fixados aos Deputados à Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) do subsídios do Deputado Estadual, podendo nesse caso a despesa ultrapassar o percentual previsto no Art. 7.º;

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base nos subsídios dos Deputados às Assembleias Legislativas dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 5.º As Câmaras Municipais que se instalem pela primeira vez e as que ainda não tiverem fixado a remuneração dos Vereadores podem determiná-la para a legislatura em curso, obedecido o disposto no artigo anterior.

Art. 6.º Poderão as Câmaras Municipais, não havendo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados, nos termos da Constituição do respectivo Estado.

Art. 7.º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do artigo 4.º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda.

Art. 8.º O Vereador, ocupante de cargo público, inclusive o sob o regime da CLT, de Órgão da Administração Direta e Indireta, fará jus à remuneração

do seu cargo desde que não perceba subsídios da vereança.

Parágrafo único. Para a participação em sessão da Câmara, o Vereador estará dispensado de comparecer à sua Repartição.

Art. 9.º Na atual legislatura a remuneração dos Vereadores fixada com base na Lei Complementar n.º 2 de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, alterada pela Lei Complementar n.º 23 de dezanove de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, não será reduzida.

Art. 10. A população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 11. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — Itamar Franco, Presidente — Raymundo Diniz, Relator — Lenoir Vargas — Darcilio Ayres — Virgílio Távora — Helvidio Nunes — Furtado Leite — Geraldo Bulhões — Jacob Carolo — Altair Chagas — Sérgio Murillo, com restrições — Heitor Dias — Francisco Amaral, com restrições e declaração de voto — Alceu Collares, com declaração de voto — Osires Teixeira, com restrições — Luiz Cavalcante — Renato Franco — Marcos Freire, com declaração de voto — Benjamim Farah, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria, que será feita pelo processo nominal.

Sobre a mesa, requerimento de destaque para rejeição do art. 8º, do Substitutivo, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1975-CN

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requero destaque para rejeição do artigo 8º, e seu parágrafo, do Substitutivo oferecido pela Comissão Mista ao Projeto de Lei Complementar nº 4/75-CN.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1975

João Linhares — Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Alceu Collares — Vice-Líder do MDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental, ressalvado o destaque dele requerido.

Vai-se proceder à votação.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Líder João Linhares, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO LINHARES (Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O substitutivo ora em votação, é a chave de ouro com que encerramos uma das mais árduas e antigas lutas que se fizeram neste Congresso em favor do legislador municipal. Iniciada por inúmeros pronunciamentos e trabalhos de Deputados e Senadores, acabou por ser atendida essa reivindicação, através de Emenda Constitucional

enviada a este Congresso por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e complementada através desta Lei Complementar, que traz, de forma sábia, e atendendo tanto quanto possível, — eis que a perfeição é impossível de se alcançar — aos reclamos de tantos quantos solicitavam a remuneração para o vereador, peça das mais importantes na vida política nacional.

O substitutivo, produto da Comissão Mista, que recebeu a valiosa colaboração de 63 emendas, acaba por atingir os propósitos que, como disse e reafirmo, há tantos anos vinham sendo perseguidos, tanto pelos integrantes da Aliança Renovadora Nacional, como pelos integrantes do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, queremos, em nome da Liderança, registrar o aplauso, o reconhecimento pelo trabalho brilhante do nobre Relator, Deputado Raimundo Diniz, bem como pelo trabalho desenvolvido pelos ilustres integrantes da Comissão Mista.

E o destaque, que foi requerido de comum acordo pelas duas Lideranças, realmente vem escoimar o substitutivo de uma disposição que poderia dar margens a dúbias interpretações e, até mesmo, a um entrecchoque na Legislação que vigiria, se aprovada essa lei complementar, e outras disposições já em vigor nas Cartas estaduais.

Entenderam as duas Lideranças, de comum acordo com o nobre Relator, que melhor ficará que a legislação estadual, seja através de suas Constituições, ou da Lei Orgânica municipal, discipline, da melhor forma, porque inspirada nas peculiaridades de cada Estado, a maneira como se dará a opção e igualmente a presença no trabalho ou na Câmara dos Vereadores municipais.

Para encerrar, Sr. Presidente, invocando uma praxe já consagrada nas reuniões deste Congresso, solicito a V. Ex^a, de vez que há concordância das duas Lideranças, que a votação, tanto para o substitutivo, como para o requerimento de destaque, seja feita pela forma simbólica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas:

Após longa luta, está aí a Lei Complementar que vamos votar, disciplinando o critério e os limites da fixação para a remuneração do vereador no Brasil.

Evidentemente que não foi o ideal, não se atingiu aquilo que gostaríamos fosse fixado como remuneração para o vereador em todo o País, mas o trabalho estafante do nobre Relator, destacando-se uma contribuição valiosa de 64 emendas dos mais diversos Deputados e Senadores, permitiu-se fixar aquilo que era possível na conjuntura atual, isto é, fixando-se inclusive uma remuneração mínima para aquelas Câmaras de Vereadores cujo orçamento não permite uma remuneração que dignifique o exercício da função legislativa municipal.

Apresentamos emenda fixando essa remuneração mínima no valor de 5% do subsídio do Deputado estadual, ou seja, quinhentos cruzeiros, e tínhamos em vista a fixação desse valor para que fosse um pouco acima do salário mínimo regional, de vez que é de se crer que no quadro de funcionários públicos das Câmaras Municipais haja pelo menos um servente; e não se admitiria que o servente ficasse percebendo remuneração superior à do vereador, integrante do Órgão legislativo municipal.

Lamentavelmente, nossa emenda foi rejeitada; o princípio foi adotado, mas o percentual foi reduzido para 3%. Então, a remuneração mínima do vereador, para aquelas arrecadações inferiores ao percentual fixado na lei complementar, será de trezentos cruzeiros.

Um outro aspecto que nos chamou a atenção e nos ocupou cuidado maior, foi o da disciplina do exercício do mandato legislativo pelo funcionário público municipal, estadual ou federal.

Lamentavelmente, o art. 8º estava a consagrar uma das grandes injustiças ao funcionário eleito vereador, investido no cargo de vereador.

Depois de muitas articulações chegamos à conclusão, ARENA e MDB, de que, efetivamente, o art. 8º estava completamente errado e consagraria uma grande injustiça contra o vereador, funcionário público, uma vez que exigia o comparecimento do funcionário à sua repartição quando a Câmara não estivesse realizando sessão.

Isto implicaria em atingir o princípio de independência que todo legislador deve ter para o exercício pleno do seu mandato. Ademais, há casos vexatórios, vergonhosos até, de vereadores funcionários que chegam a ser motoristas do Prefeito, como existe no Rio Grande do Sul.

Como não se pode dar outra alternativa, outro tratamento, outra disciplinação, já que a Comissão Mista tinha encerrado a sua atividade, chegamos hoje, felizmente, a uma conclusão que pelo menos minimiza a situação, rementendo à legislação complementar estadual ou municipal a possibilidade de permitir o afastamento completo do funcionário eleito vereador, seja ele municipal, estadual ou federal. Neste caso, a Lei nº 1.711 já disciplina a sua situação funcional.

Em face disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, as Lideranças concordam em que a votação se faça pelo método simbólico, destacando-se naturalmente o art. 8º, para a sua natural rejeição, com isto possibilitando que se suavize um pouco a situação do funcionário público eleito Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Bancada da Aliança Renovadora Nacional vota favoravelmente ao substitutivo apresentado pela comissão, e favoravelmente, também, ao destaque para retirada do art. 8º

Faço esta declaração para que, após ouvir a palavra do Líder do MDB, V. Ex^a possa proceder à votação do Senado, simbolicamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder do MDB no Senado, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Para encaminhar a votação.) — Nosso pensamento é favorável à votação simbólica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A presidência considera a solicitação dos nobres Líderes, no sentido de que a votação se faça pelo processo simbólico.

A respeito há, sem dúvida, razões de ordem prática que levam a Presidência a acatar essa solicitação, principalmente tendo em vista que a votação nominal é um processo de votação a descoberto, em que é fácil saber os que votam contra e os que votam a favor, e a votação simbólica, pela presença dos Congressistas no plenário, tem, também, o mesmo resultado e dá a mesma possibilidade.

Atendendo, assim, à solicitação, a Presidência vai submeter a matéria à votação, pelo processo simbólico, levando em consideração que as duas Bancadas representam a totalidade da Casa, ou seja, a aprovação unânime da matéria.

Entretanto, aqueles Congressistas que, porventura, sejam contrários à matéria devem-se manifestar, a fim de que sejam computados os seus votos nesse sentido.

Nestas condições, submeto à votação dos Srs. Congressistas o Projeto de Lei Complementar em apreço.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, com a ressalva de seu art. 8º, e seu parágrafo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, redação final da matéria aprovada, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 57, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, redação final, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 1975 (CN), que "estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores".

Relator: Deputado Raymundo Diniz.

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 1975 (CN), que "estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores", apresenta, em anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1975. — Itamar Franco, Presidente — Raymundo Diniz, Relator — Lenoir Vargas — Darcílio Ayres — Virgílio Távora — Helvídio Nunes — Furtado Leite — Geraldo Bulhões — Jacob Carolo — Altair Chagas — Sérgio Murillo — Heltor Dias — Francisco Amaral — Alceu Collares — Osires Teixeira — Luiz Cavalcante — Renato Franco — Marcos Freire — Benjamim Farah.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Câmaras Municipais fixarão a remuneração dos Vereadores no final de cada legislatura, para vigorar na subsequente, observados os critérios e limites determinados na presente Lei Complementar.

Art. 2º A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º A parte variável da remuneração não será inferior à fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2º Somente poderá ser remuneradas uma sessão por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por mês.

Art. 3º É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não autorizada expressamente por esta Lei.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação aos subsídios fixados aos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) do subsídio do Deputado Estadual, podendo nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º;

Parágrafo único — A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base nos subsídios dos Deputados às Assembléias Legislativas dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 5º As Câmaras Municipais que se instalarem pela primeira vez e as que ainda não tiverem fixado a remuneração dos Vereadores podem determiná-la para a legislatura em curso, obedecido o disposto no artigo anterior.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais, não havendo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados, nos termos da Constituição do respectivo Estado.

Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do artigo 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda.

Art. 8º Na atual legislatura a remuneração dos Vereadores fixada com base na Lei Complementar nº 2 de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, alterada pela Lei Complementar nº 23, de dezanove de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, não será reduzida.

Art. 9º A população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 10. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)